SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 27 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2371

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0679/ 2019 – GAB/IPMB – EDILEIA RAMOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DESEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

resolve:

Art. 1º - Suspender Benefício de Auxílio Doença da servidora **EDILEIA RAMOS RODRIGUES**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 02011408-18, a partir do dia 22/10/2019, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 22/10/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9A566E1F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0680/ 2019 – GAB/IPMB – JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DESEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**.**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Suspender Benefício de Auxílio Doença do servidor **JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02581810-19, a partir do dia 22/10/2019, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 22/10/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9F6BA33F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0681/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 26/04/2019, referente à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01162604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F9BC395A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0682/ 2019 – GAB/IPMB – GELSON DOS ANJOS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 16/08/2019, referente o servidor **GELSON DOS ANJOS SANTOS**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01761608-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1B32E268

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0683/ 2019 – GAB/IPMB – IVONE MARQUES MARTINS FILHA SARAIVA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 11/09/2019, referente à servidora **IVONE MARQUES MARTINS FILHA SARAIVA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01941109-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5A7CDB79

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0684/ 2019 – GAB/IPMB – MARGARETH SILVA VALENTE

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 25/03/2019, referente à servidora **MARGARETH SILVA VALENTE**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00872503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FE0F072B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0685/ 2019 – GAB/IPMB – CLEUCI RIBEIRO BORGES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 16/08/2019, referente à servidora **CLEUCI RIBEIRO BORGES**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01791608-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:78EBD68B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0686/ 2019 – GAB/IPMB – MARLENE LOBATO MACIEL

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 07/06/2019, referente à servidora **MARLENE LOBATO MACIEL**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01370706-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:355E8400

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0687/ 2019 – GAB/IPMB – VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 12/09/2019, referente à servidora **VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02061209-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0D676236

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0688/ 2019 – GAB/IPMB – DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 12/09/2019, referente o servidor **DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02071209-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4445C2C5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0689/ 2019 – GAB/IPMB – DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 12/09/2019, referente o servidor **DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES**, efetivo no cargo de Professor Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02081209-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3FD51AD1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0690/ 2019 – GAB/IPMB – ALEX GILVANE PEREIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/10/2019, referente o servidor **ALEX GILVANE PEREIRA CHAVES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02371410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FF0A2C03

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0691/ 2019 – GAB/IPMB – ALEX GILVANE PEREIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/10/2019, referente o servidor **ALEX GILVANE PEREIRA CHAVES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02361410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:13110559

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0692/ 2019 – GAB/IPMB – HAROLDO RODRIGUES DE LIMA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 10/09/2019, referente o servidor **HAROLDO RODRIGUES DE LIMA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01891009-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6140BD0D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0693/ 2019 – GAB/IPMB – ELOISA CRISTIANE DE FREITAS CUNHA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 28/11/2017, referente à servidora **ELOISA CRISTIANE DE FREITAS CUNHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 020262811-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:06728F01

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0694/ 2019 – GAB/IPMB – SIENE SANTOS MIRANDA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/10/2019, referente à servidora **SIENE SANTOS MIRANDA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02351410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7EB59671

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0695/ 2019 – GAB/IPMB – PEDRO PAULO PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 10/10/2019, referente o servidor **PEDRO PAULO PALHETA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02301010-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:486BA1E1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0696/ 2019 – GAB/IPMB – HERALDO DA SILVA LIMA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 18/10/2019, referente o servidor **HERALDO DA SILVA LIMA**, efetivo no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02541810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CA89C855

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0697/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DE NAZARE MORAES SARAIVA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO

(A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 18/10/2019, referente à servidora **MARIA DE NAZARÉ MORAES SARAIVA**, efetiva no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 02591810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:65390054

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0698/ 2019 – GAB/IPMB – BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 23/10/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 20/06/2018, referente o servidor **BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO**, efetivo no cargo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 01772006-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A4F4AD3A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0699/ 2019 – GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (ES) PARA PERÍCIA MÉDICA, A SERREALIZADA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA OS SEGURADOS EMBENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Convocar os servidores descritos abaixo, para comparecer na próxima Pericia Médica, no dia 19/ 11/ 2019, já que não compareceram na Perícia do mês corrente, estando automaticamente suspensos os seus ônus, haja vista, os mesmos serem obrigados a efetuarem Pericia, conforme lei descrita acima.

NOMES
EDILEIA RAMOS RODRIGUES
JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B385DECE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0700/2019-GAB/IPMB – IOLANDA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

BREVES/PARA, em 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Temo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) IOLANDA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 18, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **IOLANDA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 4597, portador(a) do RG nº 5187123, PC, e do CPF nº 152.253.302-82, Efetivo(a), no cargo Agente de Alimentação Educacional (a), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 01842208-19, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Integral
Tipo de Aposentadoria	Normal
Data da Simulação	23/10/2019
Resultado da Simulação da Aposentadoria	Aplicável
Total de Remunerações	232
80% do Total das Maiores Remunerações	185
Última Remuneração	R$ 1.454,59
Soma de 80% das Maiores Remunerações	R$ 192.565,27
Valor Apurado para Base de Cálculo (Art. 40 § 2º CF)	R$ 1.454,59
Tempo de Serviço Apurado ate 23/10/2019	33 ano(s), 5 mês(es), 27 dia(s) (12222 dias)
Salário Mínimo 23/10/2019	R$ 998,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 1.040,89
Total de Proventos	**R$ 1.040,89**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:662CF83B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0701/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 30 de outubro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7E7331E4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0702/ 2019 – GAB/IPMB- ROSINALDO COSTA SANTANA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **ROSINALDO COSTA SANTANA**, Matricula nº21462, cargo/função Vigia, lotado (a) no IPMB, período de 01.11.2019 a 30.11.2019, referente ao período aquisitivo de março/ 2018 à março/ 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 30 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:92C96ADE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0703/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 31 de outubro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 2.095,80**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DB2A53F7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0704/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 31 de outubro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C2028949

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 0706/ 2019 - GAB/IPMB – AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matricula nº 855, lotado no (a) **DFC**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DIRETOR**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 06/11/2019 à 08/11/2019, A FIM DE PARTICIPAR DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 06/11/2019 à 08/11/2019, CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIARIAS DESTINADA (S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), fazendo um total de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A9BDBD19

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 0708/2019 - GAB/IPMB – MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Autorizar ao (a) Servidor (a), **MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS,** CONSELHEIRO/IPMB, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 06/11/2019 à 08/11/2019, A FIM DE PARTICIPAR DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 06/11/2019 à 08/11/2019, CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIARIAS DESTINADA (S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), fazendo um total de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D7CCD50C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0709/2019-GAB/IPMB – MARIA DIAS FREITAS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

BREVES/PARA, em 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do (a) servidor (a) MARIA DIAS FREITAS.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 19, 42, e 43 da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) **MARIA DIAS FREITAS**, Matrícula nº 191564-9, portador(a) do RG nº 4664144, PC, e do CPF nº 257.211.432-15 Efetivo(a), no cargo Agente de Portaria Educacional (a), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 02181309-19, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Tipo de Aposentadoria	Normal
Data da Simulação	15/10/2019
Resultado da Simulação da Aposentadoria	Aplicável
Total de Remunerações	162
80% do Total das Maiores Remunerações	129
Última Remuneração	R$ 1.380,18
Soma de 80% das Maiores Remunerações	R$ 148.509,46
Valor Apurado para Base de Cálculo	R$ 1.151,24
Tempo de Serviço Apurado ate 13/11/2019	20 ano(s), 7 mês(es), 19 dia(s) (7535 dias)
Salário Mínimo 13/11/2019	R$ 998,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 1.151,24
Proporcionalidade	R$ 1.151,24÷10950×7535=R$ 792,20
Majoração do Provento (+) Art., 201 § 2º CF)	R$ 205,80
Total de Proventos	**R$ 998,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente Do Instituto De Previdência Do Município De Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:27AFC759

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0710/ 2019 – GAB/IPMB – MARCELO NUNES SANTOS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO EM FAVOR DE MARCELO NUNES SANTOS, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, a cota do Benefício de Pensão por Morte, em favor do (a) dependente: **MARCELO NUNES SANTOS**, tendo como instituidor do beneficio o (a) ex-segurado (a): **SEBASTIANA LÚCIA DA CUNHA**, através do Decreto nº 341/1989 de 29 de dezembro de 1989, em consequência do falecimento do (a) segurado (a) citado acima, conforme Certidão de Óbito matricula nº 067595 01 55 2018 4 00438 156 0168789 44**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.09. 2019, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 12 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F705A8D7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 0707/2019 - GAB/IPMB – WILTENS VAZ PAIXÃO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Autorizar ao (a) Servidor (a), **WILTENS VAZ PAIXÃO,** CONSELHEIRO/IPMB, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 06/11/2019 à 08/11/2019, A FIM DE PARTICIPAR DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 06/11/2019 à 08/11/2019, CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIARIAS DESTINADA (S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), fazendo um total de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:293709CC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0711/ 2019 – GAB/IPMB – RAIMUNDA CARDOSO RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO EM FAVOR DE RAIMUNDA CARDOSO RODRIGUES, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, a cota do Benefício de Pensão por Morte, em favor do (a) dependente: **RAIMUNDA CARDOSO RODRIGUES**, tendo como instituidor do beneficio o (a) ex-segurado (a): **ANÉSIO CARDOSO RODRIGUES**, através do Decreto nº 341/1989 de 29 de dezembro de 1989, em consequência do falecimento do (a) pensionista (a) citado acima, conforme Certidão de Óbito matricula nº 066787 01 55 2019 4 00032 116 0010122 44**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.10. 2019, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 12 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C222CDFE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0712/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 20 de novembro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 2.095,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:279EE320

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0713/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 20 de novembro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:17B8ED52

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0715/ 2019 – GAB/IPMB- SORAYA FURTADO PUREZA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao (a) servidor (a): **SORAYA FURTADO PUREZA**, Matricula nº 8568, cargo/função Tesoureira, lotado (a) no IPMB, período de 25.11.2019 a 24.12.2019, referente ao período aquisitivo de setembro/ 2018 à setembro/ 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 26 de novembro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1B4659E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 516/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº. 516/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI NO MUNICÍPO DE ABAETETUBA "O DIA MUNICIPAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, **ALCIDES AUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou e eu sancionou a seguinte lei:

Artigo 1 º -Fica instituído o dia 28 de agosto, como o Dia da Assembleia de Deus no Município de Abaetetuba.

Artigo 2º - Na data instituída por esta Lei, serão promovidos eventos alusivos e comemorativos a essa importante data para os féis.

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 28 de agosto de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:DA370DFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 083 /SEMAS/2019

"DESIGNA O SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa o Motorista **Cat.Hab-AE**, **FLAVIO DEOHM REBER DE ABREU, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, à deslocar-se até a cidade de Redenção - PA. No dia 18 de Novembro de 2019, onde o mesmo está levando um idoso acamado para uma consulta médica. Autorizando assim 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:D79416A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 084/SEMAS/2019

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Chefe de Departamento de Documento e Promoção da Cidadania, **MARCIA COSTA CARVALHO ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Ourilândia do norte /PA, no dia 21 de Novembro de 2019, para fazer impressão das Carteiras de Identidade, devido não termos a impressora no município. Atribuindo-lhe meia **(½)** diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:F7E24D82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 086/SEMAS/2019

"DESIGNA O SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Psicólogo, ROGÉRIO FERREIRA GOMES,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Goiânia - GO onde será realizando uma Visita Domiciliar de busca ativa da Família extensa de uma **Usuária da Abordagem Social**, que está assistida pela rede de Saúde e pelo Equipamento CREAS, com procedimento de internação compulsória via Laudo Médico. No dia 25 de Novembro de 2019, autorizando assim uma (01) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a diária, totalizando um montante de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:5CAB9C7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 087/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Assistente Social** contratada a Srª. **AURIANE PINHEIRO BATISTA,** lotada como coordenadora do CREAS, para deslocar-se até a cidade de Belém/Pa para participar da **I COLÓQUIO DO COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ.** Sendo assim, a programação será realizada no dia de 22/nov/2019, autorizando assim uma (01) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Novembro de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:DF9BC7EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº016/ C.M.A.S/2019

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica **APROVADO A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS DEMOSTRATIVOS:**
DEMOSTRATIVO SERVIÇO/PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.
DEMOSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.
DEMOSTRATIVO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 06 de novembro de 2019.

Publique-se
Registre-se

Presidente do C. M. A.S

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:929C08AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 008 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de provimento de cadastro de reserva para a contratação de profissionais para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, por tempo determinado, no ano letivo de 2020 e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem a Constituição Federal de 1988 quanto ao dever do Estado na oferta de Educação Básica de qualidade social, gratuita e democrática;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidor em designação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anapu;

CONSIDERANDO a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que compõem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de provimento de Cadastro de Reserva para a contratação em designação temporária de profissionais para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, por tempo determinado:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA:
Sr. Paulo Gonçalves de Souza, Coordenador de Gestão de Pessoas (RH);
Sr. Kenildean Silva Rodrigues.

02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP), Subsede Anapu:
Sra. Simone Máximo Fernandes, Coordenadora;
Sr. Rosangela da Silva Crispim.

02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Anapu (SISMUA):
Perque Ideane Matos da Silva, Presidente;
Allana de Jesus Barros.

Art. 2º. Assumirá a presidência desta Comissão o Sr. Paulo Gonçalves de Souza.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do PSS e solicitar à Secretaria Municipal de Educação todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que tem por finalidade a realização de atividades para a seleção de profissionais para atuarem nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA:

Coordenar o processo de inscrições dos candidatos;

Providenciar o material de apoio necessário para utilização durante o processo de inscrição, se necessário for;
Manter sob sua guarda os recursos disponibilizados nas dependências da SEMED;
Organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com a função/cargo escolhida;
Realizar e acompanhar o processo de avaliação em conformidade com o Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA;
Analisar os recursos interpostos, conforme procedimentos contidos no Edital;
Elaborar e publicar todos os trâmites relacionados ao PSS, Homologação das Inscrições, Listagem de Classificatória Preliminar/Provisória e Definitiva dos Candidatos Classificados, etc., no site da Prefeitura Municipal de Anapu (www.anapu.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP (www.diariomunicipal.com.br/famep).

Art. 4º. Os casos omissos serão objetos de estudos e deliberação da Comissão Organizado do PSS e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Anapu/PA, 04 de outubro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD-PMA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EB3695C6

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019-01 FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD/PMA, torna público, o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Anapu-PA. Conforme ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PA - SEDUC. Conforme Anexo I - Termo de Referência. Vencedor do certame: **POSTO PARANÁ LTDA** inscrita com **CNPJ n° 04.344.941/0001-01,** vencedora do certame com o valor total R$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), foi vencedora do certame, com o valor total de R$: **462.765,50** (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 20190257, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:924F8FC4

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20190255; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 30.774,80 (trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1402.123610401.2.063 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 30.774,80; **VIGÊNCIA:** 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Novembro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190256; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 75.005,90 (setenta e cinco mil, cinco reais e noventa centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1402.123610409.2.065 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 75.005,90; **VIGÊNCIA:** 25 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:FADC5CDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 010/2019 PAD Nº 050/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 25, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **SILVIA MARIA DE MORAES BRASIL**, matricula nº 12572/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 22 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7CA414C

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 011/2019 PAD Nº 049/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 25, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **SHIRLEY HELENA ROLIM DE SOUZA**, matricula nº 1094521, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 22 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:017A077A

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 014/2019 PAD Nº 045/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 26**, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO E SILVA**, matricula nº 1036401, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 25 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A49B8950

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 015/2019 PAD Nº 043/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 25**, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA VILHENA**, matricula nº 1003401, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 25 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D2C846D

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 015/2019 PAD Nº 043/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 25**, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA VILHENA**, matricula nº 1003401, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 25 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75F2A3AF

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 016/2019 PAD Nº 041/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 26**, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **LENI DOS SANTOS FREITAS**, matricula nº 9141, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 25 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADAC6071

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 017/2019 PAD Nº 039/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 25**, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **ELIS REGINA BRITO ALMEIDA AZEVEDO**, matricula nº 1144801, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 25 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BF4A1A7

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 019/2019 PAD Nº 033/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 26**, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **ADSON WILLIAN SOUSA**, matricula nº 1092231, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 034/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 25 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:346D1F2F

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 020/2019 PAD Nº 012/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 38**,

RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **UBIRATAN BRITO PENA**, matricula nº 89834/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 012/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 26 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07352070

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 021/2019 PAD Nº 017/2019

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de **fl. 35**,

RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **JOÃO LUCAS SOUZA DA SILVA MONTEIRO**, matricula nº 963135/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 017/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 26 de Novembro de 2019.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F01CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3-006/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Prefeito Municipal de Barcarena,

com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para **pavimentação, drenagens superficiais e profundas da avenida Padre Casemiro, no trecho da PA-481 a entrada da praia do Caripi**, município de Barcarena/Pa, conforme edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA., CNPJ: **04.319.889/0001-25**, com o valor: R$ 15.096.497,54 (quinze milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital.

Barcarena/PA, 26 de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58DDCC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-010/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução das seguintes obras/serviços: **a)** construção da Escola M.E.I.F. Pica-Pau Amarelo, na Via do Conde; e **b)** revitalização do terminal rodoviário de Vila dos Cabanos, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 13/12/2019 às 08:00h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A24BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N°. 3-006/2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a **execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação, drenagens superficiais e profundas da avenida Padre Casemiro, no trecho da PA-481 a entrada da praia do Caripi**, município de Barcarena/Pa, conforme Edital.

Empresas inabilitadas:

a) ETEC Empresa Técnica de Engrenharia e Comércio Ltda.; **b)** LJA Engenharia S/A; **c)** Lucena Infraestrutura Eireli; e **d)** MS Terraplenagem Ltda.;

Empresa com proposta desclassificada:

Terminal de Logística e Operação Portuária Ltda.;

Empresa habilitada, com proposta classificada e declarada vencedora da licitação:

Norte do Brasil Operações de Terminais Ltda., Cnpj: **04.319.889/0001-25**; valor: R$ 15.096.497,54 (quinze milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Barcarena/PA, 26 de novembro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B695B36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190264

Espécie: Tomada de preços Nº 2-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RODOVIA PA 481, BAIRRO SÃO FRANCISCO, ZONA URBANA, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA LOTE 01,** em sua cláusula setima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **11 de outubro de 2019 até o dia 10 de dezembro de 2019**.

Barcarena (PA), 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0A819CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190265

Espécie: Tomada de preços Nº 2-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA TRAVESSA NOGUEIRA, S/N, BAIRRO RENASCER COM CRISTO, ZONA URBANA, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA LOTE 02,** em sua cláusula setima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do **dia 11 de outubro de 2019 até o dia 10 de dezembro de 2019**.

Barcarena (PA), 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:951CF665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190423

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **INETE SERV EIRELI - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE**

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO BAIRRO ARAPARI, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **27/11/2019** até o dia **26/01/2020.**

Barcarena (PA), 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46204B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-079/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento, Secretária Municipal de Educação de Barcarena/PA, com base no Decreto Municipal nº 0858/2013 – GPMB, Lei nº 10.520/2002, e no art. 38, VII, c/c art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve: **1. HOMOLOGAR** a declaração de Licitação **DESERTA** do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 9-079/2019, que tem por objeto o fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade cabinada da EMEF Maria Cecília (já construída) com prestação dos serviços de manutenção preventiva durante a vigência da garantia do equipamento, conforme condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **2. DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena/PA, 25 de novembro de 2019.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:68B31A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181214

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-074/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BARBALHO & ALMEIDA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRASNPORTE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de novembro de 2018. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de dezembro de 2019 até o dia 02 de dezembro de 2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor para a renovação de 12 (doze) meses é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 10 – Secretaria Municipal; de Saúde/ 10.15 – Fundo Municipal de Saúde/ 10 301 0062 2.105 – Expansão e manutenção dos serviços de combate e controle de endemias; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Barcarena (PA), 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6EE14CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9-081/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 9-081/2019, Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a eventual e futura aquisição de Suplemento alimentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência. Empresa Vencedora: NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 31.509.020/0001-16 - Total do Vencedor: R$ 38.775,00. Total Geral do Pregão: R$ 38.775,00. Data da Homologação: 26/11/2019.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:903D3F3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJMAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração **,** com CNPJ. Nº 029.578.965/0001-48. PREGÃO PRESENCIAL 073/2018**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**. CONTRATADO : **TRANSBETUME COMERIO E TRANSPORTE DE BETUME-LTDA**,**CNPJ:** 02.692.866/0002-98. 2° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO EM QUANTITATIVO** .VALOR ADITIVADO: **R$ 127.260,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais), valor que será acrescido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 949.910,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e dez reais).** DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

Belterra (PA),26 de Setembro de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:907EEDF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DO 1° EDITAL DO BOLSA ATLETA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Resultado do 1° Edital do Bolsa Atleta Municipal de Canaã dos Carajás-PA
A Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 13 e art. 89 da Lei

Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 815 de 06 de julho de 2018 e o Decreto nº 1071 de 25 de setembro de 2019 e o Edital nº de 001 de 24 de Outubro de 2019.
O referido edital contemplará atletas que fazem parte dos programas olímpicos e não olímpicos, referente ao pleito de 2019, listados no âmbito do Programa Bolsa Atleta selecionados abaixo:
Nome: Luan de Castro e Castro
Modalidade: JIU JITSU
Categoria do Bolsa Atleta: Bolsa Atleta Nacional
Situação: Deferido com ressalvas
Nome: Iury Oliverk Morais
Modalidade: JIU JITSU
Categoria do Bolsa Atleta: Bolsa Atleta Nacional
Situação: Indeferido
Nome: Manoel Moura das Chagas
Modalidade: Atletismo
Categoria do Bolsa Atleta: Bolsa Atleta Nacional e Regional
Situação: Indeferido
Nome: Antônio Kennedy de Sousa Lima
Modalidade: Atletismo
Categoria do Bolsa Atleta: Bolsa Atleta Nacional e Regional
Situação: Indeferido

Os atletas mencionados devem cumprir com as ressalvas apresentadas para ficarem aptos ao recebimento total deferimento até o dia 1 de dezembro de 2019.
Os atletas mencionados com indeferido tem o prazo de 10 (dez) dias uteis para comparecer no departamento de esporte da FUNCEL, para ter acesso aos parecerem da comissão e sanar os erros ou falhas pelos quais foram indeferidos.

COMISSÃO DO BOLSA ATLETA
Port.036/2019- FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:45FE4036

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199799
ORIGEM: PREGÃO Nº 072/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades básicas dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Pará, Os referidos programas são: CRAS, CECON, Acolhimento e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R$ 9.459,55 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.949,82, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.492,73, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.107 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vinculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.508,50, Exercício 2019 Atividade 1417.082441405.2.114 Manter o Servico de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.508,50
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9B698858

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199807
ORIGEM: PREGÃO Nº 072/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de equipamento e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades básicas dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Pará, Os referidos programas são: CRAS, CECON, Acolhimento e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR TOTAL: R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.177,75, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.476,60, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.107 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vinculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.436,95, Exercício 2019 Atividade 1417.082441405.2.114 Manter o Servico de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.724,70
VIGÊNCIA: 14 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1248E7CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199801
ORIGEM: PREGÃO Nº 072/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades básicas dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Pará, Os referidos programas são: CRAS, CECON, Acolhimento e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.418,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.966,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.107 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vinculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 840,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441405.2.114 Manter o Servico de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 816,00
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EEFD00B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199826
ORIGEM: PREGÃO Nº 097/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para tender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.685,32 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos**)**
PROGRAMA DE TRABALHO: exercício 2019 atividade 1319.103011387.2.087 manter o Programa Saúde da família PSF, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento3.3.90.30.16, fonte 12120000
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1DF1BB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2019 – SEMED/GS

Revoga a Portaria nº 003/2019 que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Análise da Proposta de Resolução e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95º e com o artigo 98º da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a necessidade de revogação do instrumento legal;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/2019, 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação e nomeação da comissão de análise da proposta de Resolução sobre as diretrizes gerais de padrões mínimos para implantação da Política de Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e consolidação do Documento Orientador processo nº 610/CMECC/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 25 do mês de novembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DB426670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199830
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender a NR-04 e implantar o SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para atendimento das demandas do Município de Canaã dos Carajás, visando a adequação e organização dos trâmites da área de gestão de pessoal no que diz respeito a criação do SESMT e realização de exames periódicos dos servidores públicos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 490.100,00 (quatrocentos e noventa mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1008.041281415.2.023 Implantar Medidas de Qualidade de Vida no Trabalho do Servidor , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 490.100,00
VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2019 a 19 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6832369B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás Convoca a empresa, CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECNOLOGY EIRELI, a se fazer presente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no dia 09 de dezembro de 2019 as 14:00 hs, para prova de conceito da locação do sistema de emissão documental, sendo a mesma a segunda colocada, do Processo Licitatório 138/2019/PMCC, MODALIDADE: Pregão Presencial 071/2019 Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para Prestação de serviço de Gestão Documental de Arquivos Digitais, Capacitação básica de Criação e Locação de software Integrador de processos público municipal do arquivo da SEMAD SEPLAN, 100% web, com base em consultas integradas internas, autenticação e validação de documentos por chave de segurança e assinatura eletrônica, assistente virtual e aplicativo mobile integrado ao sistema, e serviços de locação da infraestrutura de data centers para a Secretaria Municipal de Administração.

Canaã dos Carajás, 26 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:326F3380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199371-PMCC
ORIGEM: DISPENSA DE LITAÇÃO Nº 014/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOEPA
OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal
VALOR TOTAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
EXERCÍCIO 2019, atividade 0412211315.2.017- manter a Secretaria de Planejamento, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros ser. Terc. Pessoa jurídica, sublemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.950,00(dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), fonte de recurso: 01001.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AB9862D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 692/2019 – G.S.

PORTARIA Nº. 692/2019 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 20 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ALINE SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF:707.096.882-53, MAT.: 0101068, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27, 28,29 de novembro de 2019 e 02 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6340CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N° 562/2019-GP

Portaria n° 562/2019-GP

Dispõe sobre a comissão para seleção de projetos a serem fomentados por meio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, referente aos editais nº 001/2019 SEMSA e 002/2019 - SEPLAN.

Dispõe sobre Comissão de Seleção de Projetos a serem fomentados pela Secretaria de Planejamento, por meio do Edital nº 001/2019 e 002/2019. O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,
Considerando a exigência da Lei 13.019/2017 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu Art. 2o Item X trata da Criação da Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando o Art. 5º da Lei 13.019/2017, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Considerando Art. 27º. § 1º, Lei Federal nº 13.019/14 que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção de Propostas para atuar de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 001/2019 e 002/2019.
I – MEMBRO DA SEPLAN – Presidente – Flávio Lacerda de Araújo
II – MEMBRO SEMSA– Bruno Correa do Carmo
III – MEMBRO SEMSA – Wedem Lisboa Cavalcante
IV – Membro - Suplente – Daiane Pimenta de Almeida

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 446/2019 - GP.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0502975E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.001/2019/SMS/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2019/SMS/PMC - EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2019/SMS/PMC
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2019/SMS/PMC, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS às vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, em 30/09/2019, na Rua César Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005 a partir das 09h00 até às 17h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo VIII, em conformidade ao item 9.2 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso algum candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo VIII do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44	CELSON MATIAS DE MELO

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	ANTONIO EDSON DE ANDRADE NASCIMENTO

Capanema, Estado do Pará, 29 de setembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:587E842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.001/2019/SMS/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2019/SMS/PMC - EDITAL DA 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2019/SMS/PMC
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2019/SMS/PMC, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DA 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS às vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, médio e médio-técnico, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, em 07/10/2019, na Rua César Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005 a partir das 09h00 até às 17h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo VIII, em conformidade ao item 9.2 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso algum candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo VIII do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03	MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	AIRTON FREITAS PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43	ANDREIA DA SILVA CRUZ

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
47	SANDRO SILVA DO NASCIMENTO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67	SERGIO APARECIDO DA COSTA DOMINGUES

Capanema, Estado do Pará, 06 de outubro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0FE95AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.001/2019/SMS/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2019/SMS/PMC - EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2019/SMS/PMC
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2019/SMS/PMC, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA para vaga destinada ao cargo de nível médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, em 04/11/2019, na Rua César Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005 a partir das 09h00 até às 17h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo VIII, em conformidade ao item 9.2 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso a candidata não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo VIII do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ELLEN GLAUCIA SILVA NASCIMENTO

Capanema, Estado do Pará, 03 de novembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE3EDA65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **028/2019**, firmado em 18/11/2019, entre **A Secretaria Municipal de Saúde** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **Ponto Com Serviços de Tecnologia Ltda - Me,** CNPJ Nº 10.925.470/0001-10.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE ADITIVOS DE REDE, SERVIDOR E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS (CRU) DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA NA UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS E-SUS SAMU E BURAN.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 9.412/2018
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
10.302.0210.2.123 – 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 (12140000)
f) **Valor Total Anual: R$** 17.572,00 **(Dezessete Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Cleidiane Silva de Paula** e pela Contratada o **Sr. Elvislei Mendes miranda.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9ABA84C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 020/2019, firmada em 22/11/2019.
b) Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, representada neste ato por sua Gestora, a Sra**. Cleidiane Silva de Paula**.
c) contratadas: **LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI –ME,** CNPJ Nº 17.574.366/0001-77; **COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037 2.107
3.3.90.39.00 (outros serv. De terc. Pessoa Jurídica)
12110000(Recursos Ordinários)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200 2.113
3.3.90.39.00 (outros serv. De terc. Pessoa Jurídica)
12140000 (Tranf. Recursos SUS- Atenção Básica
h) **Valor Total da ata srp:** R$ 283.970,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Setenta Reais)
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Cleidiane Silva de Paula** e pelas Contratadas: **LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI -ME**, representada por seu representante legal o Sr. **OTONIEL DA CONCEIÇÃO ALVES**; **COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, representada por seu procurador o Sr. **ALAN CARNEIRO DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:64CA1B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 022/2019, firmada em 18/11/2019.
b) Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, representada neste ato por sua Gestora, a Sra**. Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins**.
c) contratadas: **J V INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.889.141/0001-01.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES , DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
PROGRAMA ELEMENTO FONTE
09.0909.08.243.0125.1006 3.3.90.39 01311
09.0909.08.243.0131.2017 3.3.90.39 01311
09.0909.08.243.0131.2018 3.3.90.39 01311
09.0909.08.122.0137.2010 3.3.90.39 01311
09.0909.08.122.1203.2011 3.3.90.39 01311
09.0909.08.243.0132.2019 3.3.90.39 01311
09.0909.08.243.0137.2184 3.3.90.39 01311
09.0909.08.244.0125.2022 3.3.90.39 01311
h) **Valor Total da ata srp: R$ 188.085,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins** e pela Contratada **Khelly Cristina do Carmo Morais.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6847A93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 008/2019, firmada em 11/11/2019.
b) Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, representada neste ato por seu Gestor, o Sr**. José Carlos Azevedo**.
c) contratadas: **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000
h) **Valor Total da ata srp: R$ 1.764.570,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, o Sr**. José Carlos Azevedo** e pela Contratada o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:524E27B4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços
a) Espécie: Ata Srp nº 009/2019, firmada em 18/11/2019.
b) Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, representada neste ato por seu Gestor, o Sr**. José Carlos Azevedo**.
c) contratada: **PATRICIA CARVALHO DE MELO 03385309166**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.987.699/0001-47.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000
h) **Valor Total da ata srp: R$ 126.965,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, o Sr**. José Carlos Azevedo** e pela Contratada o **Sr. Alan Carneiro da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:583A783D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9/2019-006 SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURIONÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD.
Empresa: J.R DE LIMA FERREIRA; C.N.P.J. nº 13.588.220/0001-20, estabelecida à Av. Dr Alfredo Amancio Filho, cidade jardim, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO JOSE PEREIRA FELIPE,
C.P.F. nº 598.144.382-00, R.G. nº 3286577 SSP/PA.
ITEM
00127
VALOR TOTAL R$ 622.500,00
Empresa: H.MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, estabelecida à AVENIDA DR ALFREDO AMÂNCIO FILHO S/N, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. nº 017.765.261-63, R.G. nº 880853 SSP TO.
ITEM
00005, 00006, 00022, 00033, 00043, 00047, 00049, 00056, 00059, 00060, 00067, 00075, 00079, 00092, 00113, 00114, 00115
VALOR TOTAL R$ 195.854,90
Empresa: PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 15.591.964/0001-29, estabelecida à RUA APOSTOLO PAULO, Nº 1397, BETANIA, Parauapebas PA, (94) 99221-9829, representada neste ato pelo Sr. DILSON SILVA FARIAS, C.P.F. nº 094.560.072-00, R.G. nº 3102283 SSP PA.
ITEM
00002, 00003, 00004, 00007, 00008, 00012, 00013, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00029, 00034, 00041, 00042, 00044, 00045, 00046, 00050, 00051, 00054, 00055, 00058, 00063, 00064, 00068, 00069, 00072, 00074, 00080, 00081, 00089, 00091, 00098, 00099, 00107, 00108, 00116, 00119, 00120, 00126, 00129, 00130, 00131, 00133, 00134, 00136, 00137, 00138, 00139, 00140, 00142, 00143, 00150, 00151, 00152, 00153, 00154, 00156, 00172, 00174, 00180, 00181, 00182, 00185, 00188, 00189, 00193, 00194
VALOR TOTAL R$ 315.523,18
Empresa: M.P MARTINS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97representada neste ato pelo Sr. MAURICIO PINHEIRO MARTINS, C.P.F. nº 002.411.532-04, R.G. nº 5434263 PCPA PA.
ITEM
00009, 00024, 00027, 00052, 00061, 00062, 00071, 00073, 00076, 00077, 00078, 00083, 00087, 00088, 00093, 00096, 00097, 00101, 00102, 00103, 00104, 00106, 00112, 00121, 00124, 00148
VALOR TOTAL R$ 153.727,34
Empresa: MUSTAFÉ E BORGES LTDA; C.N.P.J. nº 83.315.960/0001-78, estabelecida à RUA C, Nº 333, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr. VALDIR JOSE BORGES, C.P.F. nº 289.073.616-49.
ITEM
00001, 00010, 00014, 00015, 00016, 00023, 00025, 00026, 00030, 00031, 00032, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00048, 00053, 00057, 00065, 00066, 00070, 00082, 00084, 00085, 00086, 00090, 00094, 00095, 00100, 00105, 00109, 00110, 00111, 00117, 00118, 00122, 00123, 00125, 00128, 00132, 00135, 00141, 00144, 00145, 00146, 00147, 00149, 00155, 00157, 00158, 00159, 00160, 00161, 00162, 00163, 00164, 00165, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00173, 00175, 00176, 00177, 00178, 00179, 00183, 00184, 00186, 00187, 00190, 00191, 00192
VALOR TOTAL R$ 631.645,60

Curionópolis 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:F50F0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20190334

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20190334
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - Pa.
VALOR TOTAL: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:D1A38826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20190338

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190338
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - pa.
VALOR TOTAL: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:9EE43C90

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20190335

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190335
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - Pa.
VALOR TOTAL: R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:CD56C737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20190330

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190330
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADAJ R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - Pa.
VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:EEDE9CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20190331

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190331
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - Pa.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:2BA0113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20190333

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190333
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:E0C19829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20190345

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190345
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: MUSTAFÉ E BORGES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 8.577,00 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:765FEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20190337

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190337
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - pa.
VALOR TOTAL: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:DFC4D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9/2019-010 SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Curionópolis e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA.
Empresa: RICHARDE AMORIM DA SILVA ME; C.N.P.J. nº 25.532.098/0001-59 representada neste ato pelo Sr. RICHARDE

AMORIM DA SILVA, C.P.F. nº 013.468.911-92, R.G. nº 788593 SSP TO.
ITEM
00011, 00025, 00026, 00028
VALOR TOTAL R$ 86.120,00
Empresa: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, estabelecida à AV. TOCANTINS N.1333, SALA F, CENTRO, Colinas do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr. WANDERLENE ELIZIARIO TELES PINHEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 865.526.271-49, R.G. nº 449802 SSP/TO.
ITEM
00023, 00024
VALOR TOTAL R$ 79.723,00
Empresa: H.W.C DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 28.692.942/0001-05, estabelecida à AV RIO FORMOSO QD 58, LT 14A, CENTRO, Formoso do Araguaia TO, representada neste ato pelo Sr. HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA,
C.P.F. nº 792.493.963-68, R.G. nº 1300973 SSP/TO.
ITEM
00010, 00018, 00019, 00021, 00022
VALOR TOTAL R$ 54.308,00
Empresa: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 07.152.178/0001-05, estabelecida à RUA AMÂNCIO DE MORAIS, 837- CENTRO, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr. OTAVIO SANTIAGO FILHO, C.P.F. nº 477.181.451-15, R.G. nº 277387 SSP TO.
ITEM
00005, 00013, 00029, 00030
VALOR TOTAL R$ 107.304,00
Empresa: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI; C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, estabelecida à AV. BERNADO SAYÃO, N. 785, SETOR CENTRO, CENTRO, Rialma GO, (62) 3397-2256, representada neste ato pelo Sr. ITALO SEIXAS COSTA, C.P.F. nº 013.738.355-08, R.G. nº 0989649253 SSP BA.
ITEM
00031
VALOR TOTAL R$ 177.990,00
Empresa: A IMAGEM COM. E SERV. LTDA - ME; C.N.P.J. nº 07.377.150/0001-68, estabelecida à ROD. MARIO COVAS, 470 - SALA 07-B, COQUEIRO, Ananindeua PA, (091) 99259-3995, representada neste ato pelo Sr. PAULO ALFREDO VIEIRA, C.P.F. nº 301.718.302-53.
ITEM
00006, 00007, 00008, 00009
VALOR TOTAL R$ 110.200,00
Empresa: CECI DECOR COM. DE MOVEIS EIRELLI; C.N.P.J. nº 26.797.971/0001-06, estabelecida à AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 580 - A - CENTRO, CENTRO, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr. MARCOS MANTOVANI, C.P.F. nº 577.432.401-00, R.G. nº 1512133 SSP TO.
ITEM
00002, 00003, 00004, 00012, 00014, 00027
VALOR TOTAL R$ 245.464,00
Empresa: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 09.565.049/0001-66, estabelecida à RUA 1º de Janeiro Nº855 QD.05 LT.10, CENTRO, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr. JAIR PERES DA SILVA, C.P.F. nº 993.739.711-15, R.G. nº 685603 SSP TO.
ITEM
00001, 00015, 00016, 00017
VALOR TOTAL R$ 75.865,00

Curionópolis 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:96F0871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9/2019-002 SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURIONÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-002SEMSA.
Empresa: POLYMEDH. EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N. 4547, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr. JOHN WIRLANE BATISTA DE MATOS, C.P.F. nº 015.389.552-70, R.G. nº 5910069 PC PA.
ITEM
00005, 00007, 00009, 00012, 00014, 00015, 00020, 00021, 00026, 00037, 00039, 00041, 00043, 00045, 00048, 00050, 00051, 00052, 00056, 00059, 00064, 00065, 00066, 00068, 00069, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00082, 00083, 00084, 00085, 00091, 00093, 00099, 00105, 00109, 00119, 00120, 00123, 00127, 00135, 00139, 00141, 00143, 00144, 00154, 00157, 00159, 00160
VALOR TOTAL R$ 207.179,00
Empresa: UP DIST. COM. ATA DE EQUIP. PARA USO ODONTO HOSP. LDTA; C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21, estabelecida à RUA VEREADOR
FALCÃO COELHO Nº 1559, CENTRO, Araguaína TO, (63) 3415-1214, representada neste ato pelo Sr. JAKSON ALVES DAMACENO, C.P.F. nº 731.871.351-53, R.G. nº 755-450 SSP TO.
ITEM
00003, 00011, 00013, 00016, 00017, 00019, 00142, 00149, 00151, 00161, 00164
VALOR TOTAL R$ 215.835,70

Curionópolis 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:64A6CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190352

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190352
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RICHARDE AMORIM DA SILVA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELCIONE BARBALHO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 83.680,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:0E31EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190353

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20190353
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Via forte distribuidora LTDA - EPP
Objeto: Registro de preço da futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, móveis hospitalares e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades do hospital municipal Elcione Barbalho no município de Curionópolis/PA.
VALOR TOTAL: R$ 79.723,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:B25ADE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190354

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190354
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: H.W.C DA SILVA - ME
OBJETO: Registro de preço da futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, móveis hospitalares e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades do hospital municipal Elcione Barbalho no município de Curionópolis/PA.
VALOR TOTAL: R$ 35.099,00 (trinta e cinco mil, noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA:31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:51E30C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190355

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190355
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de preço da futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, móveis hospitalares e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades do hospital municipal Elcione Barbalho no município de Curionópolis/PA.
VALOR TOTAL: R$ 107.304,00 (cento e sete mil, trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:DBED02C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201903457

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190357
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A IMAGEM COM. E SERV. LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELCIONE BARBALHO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 110.200,00 (cento e dez mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:860BDADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190358

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190358
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CECI DECOR COM. DE MOVEIS EIRELLI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELCIONE BARBALHO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 153.819,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:438350F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190359

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190359
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-010SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELCIONE BARBALHO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 38.121,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BBD6BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190336

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190336
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - Pa.
VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:36A6ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190336

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190336
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J R DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinados para atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Curionópolis - Pa.
VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:F4FA7C5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curuá através das Secretarias e Fundos Municipais de Curuá-PA torna público A SEGUNDA CHAMADA para o Pregão Presencial nº 9/2019-300805. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA** Data da abertura: será no dia 10 de Dezembro de 2019, às 10:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:84539A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0150 /IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0150 /IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **IRENILDE DE SOUSA LEITE, Professor Nível III - Classe - C**, matricula 1277-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/11/2019 a 09/11/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 N63

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:7CE5E340

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0151 /IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0151 /IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ANA BERGULAR RODRIGUES DA SILVA Professora**
B - Classe - C, matricula 1329 - 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/11/2019 a 16/11/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.3

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:9555BB90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0152 /IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0152 /IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **GERCINA DE SOUSA PEREIRA, Servente - Classe - C**, matricula 1080- 8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 06/11/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 I64.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:EFE22B95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0153 /IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0153 /IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **DILMA PEREIRA GARCIA, Professora C/P´S Graduação - Classe - D**, matricula 0098-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/11/2019 a 15/11/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 R05/ R07.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:32A53409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0154/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0154/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ANTONIA DA PAZ GOMES MARQUES,** Professora C/Pós-graduação, matricula 1348-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/10/2019 a 30/11/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 F41.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:C29DE9EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0155/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0155/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **SIMONE ARAUJO DE SOUSA,** Professora c/pós-Graduação Classe -C, matricula 0140-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/10/2019 a 31/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:FE40EB0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0156/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0156/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **IDENILSA FERREIRA LIMA,** Servente Classe -C matricula 1706-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/10/2019 a 04/04/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 M54.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:15AD9E58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0157/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0157/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor**, LUIS ANTONIO FERREIRA ALVES** Motorista Classe - B matricula 02604-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/10/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 M54.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:A768C6EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0158/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0158/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor, **VALDECY PEREIRA DA SILVA,** Professor Graduação Classe – B matricula 3637-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/10/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:2D443FE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0159/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0159/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 06 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **EDIVAN ALVES BATISTA,** Vigia Classe C, matricula 1527-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/10/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M48.9

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:2A6A276D

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DO CERTAME
TOMADA DE PREÇO 2/2019-251101
CERTIFICO que no dia 26 de novembro de 2019, às 9:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, compareceu a empresa FADESP – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ 05.572.870/0001-59.
A Comissão Permanente de Licitação, atendendo à RECOMENDAÇÃO (via contato telefônico 091 3210.7837 e posterior email, anexo) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na pessoa do Sr. Aristides Gomes, da 6ª Controladoria, SUSPENDEU a abertura da TOMADA DE PREÇO 2/2019-251101 até nova manifestação daquele órgão de controle externo.

Dom Eliseu, 26 de novembro de 2019

GILSON BRITO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:8252A81C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0162/2019

> "Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 184.731.614-7.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 01 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/H, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **184.731.614-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **EVA SOUSA LIMA**, matrícula nº. 010329-2, com

lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22BF4CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0163/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 188.163.543-8.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 01 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Código AGBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, benefício nº **188.163.543-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº. 010867-7, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº 0068/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:59F3B85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0164/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 177.016.362-7.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 01 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Código ENTS, Classe/Nível: I/IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **177.016.362-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **VANEIDE AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº. 011280-1, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0021/00, de 27 de março de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E900939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0165/2019

"DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA, A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, por vacância a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2019, o servidor **SAMUEL SILVA MACEDO,** Matrícula nº. 071401-1, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** Código: TE, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional: Técnico, do novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 00141/2007, de 09 de abril de 2007, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:19F81B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0166/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 182.958.085-7.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 31 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: D/VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **182.958.085-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **CLEONILDA DA SILVA BARROSO**, matrícula nº. 010006-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0086/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2C80CDEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Lote **Data:** 09/12/2019. **Horário:** 09h.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 10/12/2019. **Horário:** 09h.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2019. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, Peças e Suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 10/12/2019. **Horário:** 09h.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2019. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente (Móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletroeletrônicos, Eletro portáteis, Eletrodomésticos, Aparelhos de Multimídia e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 11/12/2019. **Horário:** 09h. - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 26 de novembro de 2019.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:40BF3B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019. Objeto: Construção de 03 (três) salas de aula para Ampliação da Escola Carmem Valente município de Jacareacanga. **Tipo:** Menor Preço. **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Global. **Data:** 12/12/2019. **Horário:** 09:00h.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019. Objeto: Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Akay Baipen – Aldeia Muiussúsão – Jacareacanga/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Global. **Data:** 13/12/2019. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA,

Jacareacanga/PA, 26 de novembro de 2019.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:593C5A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 023/2019 - SAMSA
PROCESSO Nº 117/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191809002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 17.342.584/0001 - 86.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 25/11/2019 a 25/11/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador (a) de Despesas:

Juruti, 26 de Novembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:13B7A274

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO: Nº 024/2019-SEMSA
PROCESSO: Nº 119/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192309002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CONTRATADO (A): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ:** 10.732.241/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 56.247,92 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 25/11/2019 a 25/03/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador (a) de Despesas

Juruti, 26 de Novembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3EFB635F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO: Nº 025/2019-SEMSA
PROCESSO: Nº 119/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192309002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CONTRATADO (A): AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, **CNPJ:** 26.332.803/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 65.235,28 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: 25/11/2019 a 25/03/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador (a) de Despesas

Juruti, 26 de Novembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:667AC1B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO: Nº 026/2019-SEMSA
PROCESSO: Nº 119/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192309002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CONTRATADO (A): A. C. B. MONTEIRO LIMA - ME, **CNPJ:** 24.152.052/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 66.673,02 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)
PRAZO: 25/11/2019 a 25/03/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador (a) de Despesas

Juruti, 26 de Novembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A0B6DD8E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 124/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20192110002, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: JARAGUÁ MERCATIL LTDA – EPP, sob o CNPJ: 13.390.706/0001-59 no valor de R$ 229.750,00 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta centavos), U. F. AGUIAR – ME, sob o CNPJ: 63.833.883/0001-30 no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI-EPP sob o CNPJ: 15.762.990/0001-72 no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) **totalizando o valor de R$ 233.830,00 (Duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta reais),** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20192110002,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 26 de Novembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6DCF6973

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Presencial nº 121/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.374/2019/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO**

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HORTA PARA ATENDER O PROJETO HORTA DA VOVÓ NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ, onde sagrou-se vencedoras as empresas: **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ Nº **27.414.742/0001-10**, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 07, 08, 11** perfazendo o Valor Total de **R$ 24.209,20 (Vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos), KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**- CNPJ Nº **22.104.453/0001-09,** vencedora dos itens: **09, 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.592,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais), NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº **83.927.574/0001-37**, vencedora dos itens: **02 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.728,00 (Três mil setecentos e vinte e oito reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Marabá - PA, 22/11/2019. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - Port.011/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2019/CPL, Beneficiário – ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº **27.414.742/0001-10**, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 07, 08, 11** perfazendo o Valor Total de **R$ 24.209,20 (Vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2019/CPL, Beneficiário – KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**- CNPJ Nº **22.104.453/0001-09,** vencedora dos itens: **09, 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.592,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2019/CPL, Beneficiário – NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº **83.927.574/0001-37**, vencedora dos itens: **02 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.728,00 (Três mil setecentos e vinte e oito reais),** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão SRP Presencial nº 121/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.374/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HORTA PARA ATENDER O PROJETO HORTA DA VOVÓ NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ,**

Marabá - PA, 26/11/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port.011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE6B57D4

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 21712/2019

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 21712/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **LUIZ SOUSA DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 249.193.812-04, residente e domiciliado na Folha 05, Quadra 05, Lote 18, Nova Marabá, Marabá/PA, de que o imóvel situado na Folha 05, Quadra 05, Lote 18, Nova Marabá, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que atingido pelas obras de drenagem da Folha 05, cujas benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 102.321,11 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 343,14m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.473,073**m e **E 712.021,925**m; Situado na divisa do Lote 19; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'23" e 40,93 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.443,219**m e **E 712.049,921**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°38'20" e 8,16 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.437,412**m e **E 712.044,187**m; Situado na divisa do Lote 17; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°13'18" e 41,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.467,015**m e **E 712.015,820**m; Situado na divisa da V - 52; deste, segue confrontando com V - 52, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°13'06" e 8,60 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a parte interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 21712/2019 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 26 de Novembro de 2019.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46797BB3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 22689/2019

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 22689/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **AGNALDO ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 400.342.162-00, residente e domiciliado na Folha 17, Quadra Especial, S/N, Nova Marabá, Marabá/PA, de que o imóvel situado na Folha 17, Quadra 20, Lote 55, Nova Marabá, Marabá/PA, descrito no título definitivo nº. 9156/2012, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será atingido pelas obras de acesso á lavanderia do Hospital Municipal de Marabá, tendo sido o mesmo avaliado em **R$ 55.519,16 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 53,61m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.409.280,892**m e **E 711.919,337**m; Situado na divisa do Hospital

Municipal de Marabá (SESP); deste, segue confrontando com Hospital Municipal de Marabá (SESP), com os seguintes azimutes e distâncias: 118°18'05" e 5,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.409.278,284**m e **E 711.924,180**m; Situado na divisa do Lote 56; deste, segue confrontando com Lote 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°58'59" e 9,80 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.409.269,197**m e **E 711.920,512**m; Situado na divisa da Avenida VP - 03; deste, segue confrontando com VP - 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°16'59" e 5,51 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.409.271,807**m e **E 711.915,662**m; Situado na divisa do Lote 54; deste, segue confrontando com Lote 54, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°01'29" e 9,80 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a parte interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 22689/2019 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 26 de Novembro de 2019.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C84B0B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Solicitação de Comparecimento

Solicitamos o comparecimento da Sra. **Edilene Moreira da Silva**, servidora concursada no cargo de Agente de Portaria Diurno – Zona Urbana, matrícula nº 7491, portadora do CPF n° 002.057.151-84, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, sob pena de ser enquadrada nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B20021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2274/2019-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2274/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que o **Sr. Domingos da Conceição Marques**, CPF n° 181.311.312-20 se deslocará para Belém, no período de 26 a 29 de novembro de 2019 com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Secretaria de Gestão do Estado e Assembleia Legislativa, vem requerer a autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao **Sr. Domingos da Conceição Marques**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7919F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2001/2019-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2001/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 0417/2019 – GS, que solicita baixa da Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **ELOINA TEODORA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 794.435.835-34, da função de **Diretora,** junto a **EMEF Francisco Coelho,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a contar de 18.11.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16CBDAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2275/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES,** portador do CPF n° 181.311.232-00, solicita 04 (quatro) diárias, para deslocamento e permanecer na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26,27,28 e 29/11/2019, para verificação do modelo do sistema de controle patrimonial na Secretaria Especial de Gestão do Estado e Assembleia Legislativa.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3789EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6473/2019-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6473/2019-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22490/2019, firmado pelo servidor **ANILTON BEZERRA DA CRUZ**, matricula nº 45105, portador do CPF nº 885.006.672-49, concursado no cargo de **Auxiliar de Biblioteca – Zona Urbana**, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANILTON BEZERRA DA CRUZ,** do cargo de **Auxiliar de Biblioteca – Zona Urbana, a contar de 21 de Novembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3BA8938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2002/2019-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2002/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 21941/2019, firmado pela servidora **ELAINE FURTADO LIMA** concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,** matrícula nº 0366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELAINE FURTADO LIMA,** portadora do CPF nº 703.675.742-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 30 de Novembro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:303732EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2003/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 17555/2019, firmado pelo servidor **FERNANDO DOS REIS LIMA** concursado no cargo de Técnico de Enfermagem**,** matrícula nº 28407, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **FERNANDO DOS REIS LIMA,** portador do CPF nº 795.184.432-20, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Dezembro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48D9A830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1977/2019-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1977/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO*:* Os termos do requerimento, conforme Processo n° 19280/2019, firmado pela servidora **ELISANGELA GOMES IOP**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 1490/2019 – DRH/SEMED de 31 de Outubro de 2019.
CONSIDERANDO: Parecer SN/2019 – PROGEM, de 29 de Outubro de 2019.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELISANGELA GOMES IOP** matricula nº 30352, portadora do CPF. nº 616.310.942-20, concursada no cargo de **Professora C.I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado** pelo período de **28.09.2019 a 28.09.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88BA352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6384/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO VIANA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6385/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA FILHO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6384/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VIANA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6386/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA LOPES ALVES, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6387/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE UMBERTO CORDEIRO DIAS, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativos, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6389/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE FILHO MACEDO CANTANHEDE, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6390/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ARISTON MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de dezembro a 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6391/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6392/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILENE RIBEIRO MATOS, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6393/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JANUSIA ARAUJO GALVAO CASELLI, Concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6394/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACI FERREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6395/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON SILVA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de janeiro a 04 de fevereiro a 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6396/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6397/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA PAULA DA SILVA ARAUJO, Contratado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6398/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIA DE SOUZA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6399/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES GUIMARAES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6400/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MACHADO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6401/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de novembro a 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6402/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE NILTON PEREIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6403/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6404/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLLA DOS REIS LIMA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6405/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KARLA CIBELE PINA POMPEU, Concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6406/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE DE JESUS SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6407/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KALINA ANUSKA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6408/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KACILANDIA GUIMARAES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6409/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEDMA CASTRO DE MENDONCA, Concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 20 de janeiro e de 03 a 17 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6410/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6411/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS LOPES GOMES, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6412/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCERO BARROS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6413/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINEIA MIRANDA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6414/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Procurador, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de dezembro a 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6415/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE DE SANTANA SANTOS RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6416/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOZINA ROSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6417/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6418/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILIA LIMA AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de Farmaceutico Bioquimico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 06 de janeiro de 2020 e de 22 de junho a 06 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6419/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIRENE DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6420/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6421/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6422/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LAMEQUE DE MATOS FARIAS, Concursado(a) no cargo de Regente de Banda, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6423/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE FERREIRA COSTA, Contratado(a) no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6425/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA ELIOTERIO GONCALVES, Contratado(a) no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de novembro a 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6426/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ORENITA DAS DORES FELIX, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 64278/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de jeneiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6428/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): OSMARINA VIEIRA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6429/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): OTON COSTA MACEDO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6430/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO, Concursado(a) no cargo de Medico Veterinario, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de jeneiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6431/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA SOARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro a 03 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6432/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA MACHADO GALVAO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de jeneiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6433/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PABLLYA BARBOSA PEREIRA, Contratado(a) no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de dezembro a 07 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6434/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULA CHAVES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de Agente de Administração, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6435/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL ANTONIO BORGES JUNIOR, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de dezembro a 08 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6436/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO SOUZA, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de jeneiro a 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6437/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL FRANCISCO NASCIMENTO NETO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6438/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA RODRIGUES LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de jeneiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6439/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RADILA OLIVEIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6440/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINETE BATISTA DE AQUINO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6441/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE FERREIRA GOMES, Concursado(a) no cargo de Tecnico em Laboratorio, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de jeneiro a 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6442/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH DA CONCEICAO BRITO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6443/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON SANTOS MORAIS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6444/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6445/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENI MARIA DE SOUSA LOPES, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de jeneiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6446/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA III, Concursado(a) no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de dezembro a 01 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6447/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RONAILDO COSTA SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6448/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6449/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6450/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6451/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BORGES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6452/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): REBECCA INGRID DE HOLANDA GOMES, Concursado(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro a 03 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6453/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL CARDOSO DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de dezembro a 11 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6454/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSEMARY FERREIRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Nutricionista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de dezembro a 13 de jeneiro de 2020 e de 21 de fevereiro a 06 de marco de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6455/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6456/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA DUARTE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de dezembro a 07 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6457/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL BEZERRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6458/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de jeneiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6459/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA LETICIA VIDAL FRANCO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6460/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI BEZERRA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6461/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA REGINA AZEVEDO CUNHA LOBATO, Concursado(a) no cargo de Economista, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de dezembro a 28 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6463/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMARA RODRIGUES DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo de Gerente de Unidade de Saúde Urbano, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de jeneiro e de 16 a 30 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6464/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SELENE VIEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 21 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6465/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): STEFANI GISELE BASTO DORNAS, Concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6466/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMARA KALINI FREITAS CAVALCANTE, Contratado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6467/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA LEIA SANTOS, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6468/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVANIA VALADARES DO NASCIMENTO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6469/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIANE SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6470/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE DO CARMO DE AGUIAR, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6471/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO MOTA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jeneiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6472/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SIDNEY MIRANDA JUNIOR, Comissionado(a) no cargo de Coordenador III, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro a 06 de janeiro de 2020 e de 22 de junho a 06 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6388/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B06C46E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0682/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0682/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Amelisa Almeida do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421187 PC PA e do CPF n.º 531.681.512-20, residente e domiciliado(a), á Rua Terezinha nº 43 - Belo Horizonte - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/10/2019 á 11/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F433C22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0673/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0673/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Afonso da Silva Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4122172 PC PA e do CPF n.º 679.407.222-04, residente e domiciliado(a), á Fl 27 Qd 12 Lt 34 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/10/2019 á 08/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60416A27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0670/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0670/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Carlos Ferreira de Jesus, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488622 PC PA e do CPF n.º 989.677.462-53, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 21 Lt 36 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/10/2019 á 03/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00747D36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0677/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0677/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Alves Medeiros Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2965441 SEGUP PA e do CPF n.º 431.033.322-20, residente e domiciliado(a), á Rua Goias Qd 159 Lt 02 - Bom Planalto - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/10/2019 á 15/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C044B334

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0681/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0681/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Luis Pereira Lira Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350598 PC PA e do CPF n.º 014.957.342-18, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 2192 - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/10/2019 á 11/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:623BC02C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0679/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0679/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Pereira de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5278891 PC PA e do CPF n.º 852.889.852-00, residente e domiciliado(a), á Av Maraba nº 1128 Casa A - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/10/2019 á 11/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB4562AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0676/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0676/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Bruno Santos de Araújo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769798 PC PA e do CPF n.º 700.027.492-11, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista nº 380 - Jardim União - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/10/2019 á 02/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A88CAE08

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0684/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0684/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edilton da Silva França, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5941460 PC PA e do CPF n.º 979.115.692-15, residente e domiciliado(a), á Rua do Açai nº 38 - Jardim União - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/10/2019 á 16/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4FF7892

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0675/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0675/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gean de Sousa Nogueira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280972067811 MD PA e do CPF n.º 013.624.522-62, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza Lt 01 - Nossa Sra Aparecida - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/10/2019 á 03/10/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57F6BAFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0674/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0674/2019 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elieser Andrade Moraes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155673 PC PA e do CPF n.º 606.129.592-87, residente e domiciliado(a), á Tv Sete Qd 02 Lt 33 - Nossa Sra Aparecida - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/10/2019 á 08/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0D6AA48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0678/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0678/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Alves Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233640 SSP PA e do CPF n.º 835.705.512-53, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro nº 24 Casa A - Santa Rosa - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/10/2019 á 08/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:702240A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0669/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0669/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luiz Henrique Bispo Peixoto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1434595 PC PA e do CPF n.º 251.665.142-20, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santos nº 1848 - Santa Rosa - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/10/2019 á 09/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A01F290

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0671/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0671/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Alves dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 069955352019-6 RG e do CPF n.º 395.039.762-00, residente e domiciliado(a), á Rua do Progresso nº 251 - Morada Nova - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/10/2019 á 03/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0423F7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0685/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0685/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Anderson Correia Cunha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254410 PC PA e do CPF n.º 830.603.912-20, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 25 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/10/2019 á 07/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04304AAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0683/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0683/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rogerio da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488985 PC PA e do CPF n.º 921.832.208-87, residente e domiciliado(a), á Rua Recife Qd 178 Lt 01 B - Belo Horizonte - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/10/2019 á 15/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67369698

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0686/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0686/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Skendell Frota Varao, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769312 PC PA e do CPF n.º 031.315.582-88, residente e domiciliado(a), á Fl 28 Qd 26 Lt 07 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 30/10/2019 á 30/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2C15F7F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.613/2019-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos lotes I, II, IX, X e XVIII do certame com o valor global de: R$ 1.756.434,30 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), empresa ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10 vencedora dos lotes III, V e VIII do certame com o valor global de: R$ 2.856.400,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), empresa S DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.826.842/0001-46 vencedora dos lotes IV e VII do certame com o valor global de R$ 595.000,00 quinhentos e noventa e cinco mil reais) empresa J.H.M RIBEIRO E CIA CNPJ: 04.558.134/0001-83 vencedora do lote VI do certame com o valor global de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), empresa S C S COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06 vencedora dos lotes XIII e XIV do certame no valor global de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), empresa MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 06.346.075/0001-05 vencedora do lote XV e XVI do certame no valor global de R$ 835.747,73 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) e a empresa KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.104.453/0001-09 vencedora do lote XVIII no valor global de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 26.11.2019,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas- SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 047/2019-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.613/2019-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos lotes I, II, IX, X e XVIII do certame com o valor global de: R$ 1.756.434,30 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), empresa ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10 vencedora dos lotes III, V e VIII do certame com o valor global de: R$ 2.856.400,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), empresa S DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.826.842/0001-46 vencedora dos lotes IV e VII do certame com o valor global de R$ 595.000,00 quinhentos e noventa e cinco mil reais) empresa J.H.M RIBEIRO E CIA CNPJ: 04.558.134/0001-83 vencedora do lote VI do certame com o valor global de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), empresa S C S COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06 vencedora dos lotes XIII e XIV do certame no valor global de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), empresa MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 06.346.075/0001-05 vencedora do lote XV e XVI do certame no valor global de R$ 835.747,73 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) e a empresa KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.104.453/0001-09 vencedora do lote XVIII no valor global de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26.11.2019.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDD32A27

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Comissão Especial de Licitação/SEVOP avisa que a TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.785/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global, publicada no DOU Ed. Nº 217, Seção 3, Pag. 236, e DOE Ed. 34030, protocolo: 493591, teve sua Sessão Prorrogada para o dia **18/12/2019** – 09h00min, motivado pela correção da Planilha Orçamentária, conforme consta em Edital retificado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF PEDRO PERES – LOCALIZADA NA RUA PEDRO CARNEIRO – S/N – DISTRITO DE MORADA NOVA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:339F9F12

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 18.735/2019-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS –

SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: 09.570.551/0001-65, vencedora dos LOTES: 01, 02 ,07 e 08, com o valor: R$ **1.284.000,00,** e a empresa: **COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME,** CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora dos LOTES 03, 04, 05 e 06, com o valor: R$ **1.903.990,00**. Assinatura: em 26/11/2019,

Secretaria Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 048/2019-CEL/PMM referente **ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 18.735/2019-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: 09.570.551/0001-65, vencedora dos LOTES: 01, 02 ,07 e 08, com o valor: R$ **1.284.000,00,** e a empresa: **COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME,** CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora dos LOTES 03, 04, 05 e 06, com o valor: R$ **1.903.990,00**. Assinatura: em 26/11/2019,

Secretaria Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D997A79E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 286/2019-FMS.

Contrato n° 286/2019-FMS. Processo Administrativo nº 8.172/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 053/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" E REFEIÇÕES TIPO "KIT LANCHE" DESTINADOS AOS SERVIDORES DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DE MARABÁ, DE SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS E DEMAIS BASES DESCENTRALIZADAS DO MUNICÍPIO Empresa: **SABOR DO CHEF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 26.773.597/0001-09, **Valor: R$ 89.625,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e vinte cinco reais)**. Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97A2EB58

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 306/2019-FMS.

Contrato n° 306/2019-FMS. Processo Administrativo nº 12.601/2019-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: aquisição parcelada de Fórmula para Alimentação Enteral ou Oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 31.509.020/0001-16, **Valor R$ R$ 121.864,10 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).** Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774FCA46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20191810-01–PP-PMM-SEIDUR Objeto: Locação com manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, incluindo material destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos "Magia Luz", do Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR. Contratada; M G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO CNPJ 19.536.744/0001-53 Valor Global R$ 679.899,96 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, dia 26 de novembro de 2019 e terminando no dia 26 de fevereiro de 2020. Dotação Orçamentária: Exercício: 2019 Ficha: 452 Fonte de Recurso: 0.1.05 – Receita de Contribuições Classificação institucional: 02.02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000. Manutenção das Atividades da SEIDUR Natureza da despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de terceiros

Marituba/PA, 26 de Novembro de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal - SEIDUR

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:0F98B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **02-191119/5 - PMM – SRP - SEIDUR**. CONTRATO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP **Nº 5/20190508-01 - PP-SRP-PMM-SEIDUR**, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR E A EMPRESA **L E F DE SOUSA EIRELI - CNPJ(MF) Nº 14.899.118/0001-08,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. Vigência será até 31 de dezembro de 2019, Valor Total: R$ **18.136,40** (**DEZOITO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**). Data de Assinatura: 19/11/2019.

Marituba, 26 de novembro de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BE88E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **01-191119/5 - PMM – SRP - SEIDUR**. CONTRATO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP **Nº 5/20190508-01 - PP-SRP-PMM-SEIDUR**, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR E A EMPRESA **J C P PRADO COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 21.254.778/0001-05,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. Vigência será até 31 de dezembro de 2019, Valor Total: R$ **6.713,75** (**SEIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**). Data de Assinatura: 19/11/2019.

Marituba, 26 de novembro de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D1DC8C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo do Aluguel Social em benefício dos seguintes beneficiários: Antônio Cirilo dos Santos, Francisco Pereira da Silva e Carlos Nunes Albuquerque.
VALOR DO ALUGUEL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
DISTRATO A PARTIR DE: 03/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:88417740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): ANTONIA MARQUES DA LUZ
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo do Aluguel Social em benefício da Srª. Carla Caroliny Mendes.
VALOR DO ALUGUEL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
DISTRATO A PARTIR DE: 07/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:CB98F64B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201904170025 – PREGÃO ELETRÔNICO Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872414/2018/MAPA/CAIXA, ENTRE PREFEITURA DE MOJU E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contrato nº 2019080091. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA Contratada: ASAP COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 20.716.823/0001-25. Valor: R$ 113.799,99 (CENTO E TREZE MIL setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência 22/08/2019 à 31/12/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:7474410B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 035/2019/GAB/PMM/PA

"CANCELA APOSENTADORIA DE NELSON DA COSTA E SILVA"

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA;

Considerando os termos do Art. 24 da Lei Municipal 558/91, alterada pela Lei Municipal 599/93, combinado com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal;
Considerando ainda os termos da Lei Federal 9.717/98, que regulamenta a organização e o funcionamento dos Regime Próprios de Previdência Social, estabelece em seu art. 10 que, após a extinção do Regime Próprio de Previdência, o ente estabelecedor ainda permanece responsável pelo pagamento dos benefícios concedidos durante sua vigência;
Considerando ainda que o Sr. NELSON DA COSTA E SILVA era aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Moju, concedido através do Decreto nº 007/1997 de 26 de março de 1997, conforme Processo nº964118-00 e do ACÓRDÃO Nº 7.165 de 04 de novembro de 1997 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-Pa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **CANCELADA** a **APOSENTADORIA** do Sr. **NELSON DA COSTA E SILVA**, a partir da presente data em face do seu falecimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moju – Pa., em 06 de novembro de 2019

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:73AF8E51

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 034/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moju – PA.

Considerando a permanente necessidade de promover a realização da ***Prova de Vida*** dos Aposentados e Pensionistas do Município de Moju, assegurando uma gestão eficiente no pagamento de benefícios;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituída, no âmbito do Município de Moju, a realização da **Prova de Vida** dos servidores Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo, a ser efetuada junto a Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura Municipal, na Praça da Matriz, nº 100.

Art. 2º. – A **Prova de Vida** será realizada no mês de aniversário dos Aposentados e Pensionistas, mediante comparecimento pessoal do beneficiário junto a Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópia e originais dos seguintes documentos:
a) Comprovante de Residência atualizado;
b) Originais da Cédula de Identidade e do CPF;
c) Comprovante da conta bancária em que recebe o benefício.

ART. 3º. – A realização da **Prova de Vida** constitui condição básica para que os Aposentados e Pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e de pensão.
§ 1º. – A ausência da realização da **Prova de Vida**, dentro do prazo fixado na Art. 2º deste Decreto, acarretará a suspensão do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido no presente Decreto até posterior regularização.
§ 2º. – Em caso de impossibilidade do comparecimento do beneficiário por motivo de saúde, deverá o procurador ou representante legal solicitar por escrito para que seja designado um Servidor que será indicado pela Secretaria de Administração para proceder a visita e realizar a **Prova de Vida** do requerente/beneficiário.

Art. 4º. – A **Prova de Vida** não poderá ser realizado por procurador, tutor ou curador do Aposentado ou do Pensionista.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 03 de outubro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:198AE15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da calçada e reparo do muro da ESF do Bairro de Terra Amarela e construção do muro na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Turú, zona urbana deste município. ABERTURA: dia 09.12.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 26 de novembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:100CBA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Reforma das Escolas em madeira de lei das Comunidades: Piapó, Curralinho, Santa Rita e Sapucaia, Região de Várzea deste município. ABERTURA: dia 12.12.2019 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 26 de novembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B1A14EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: Construção da academia ao ar livre e playground, localizada entre a Av. Irmã Amata e a PA-423, Bairro de Planalto, neste município. ABERTURA: dia 12.12.2019 às 15:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 26 de novembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1087DAAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

Que visa aquisição de materiais de limpeza, higienização e lavanderia p/serem utilizados no HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck, ESF e Postos de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: João A B Ferreira-EPP.

Monte Alegre-PA, 26 de novembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2852D107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.225/2019

LEI Nº 5.225/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: MAELIO SOUZA PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **MAELIO SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF: nº 494.491.092-49 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado Frente ao Leste limita-se com Travessa São João medindo 10,00 (Dez metros); Lateral direita ao Sul limita-se com terreno pertencente à João Ronaldo medindo 30,00 (trinta metros); Lateral esquerda ao Norte limita-se com terreno pertencente a Francisco Lourenço Pereira Neto medindo 30,00 (Trinta metros); Fundo ao Oeste limita-se com terreno edificado de Wicelly Souza Pereira medindo 10,00 (Dez metros); Perfazendo um total de 300,00 (trezentos metros quadrados).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C1DB2458

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.226/2019

LEI Nº 5.226/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: FRANCISCO ARCANJO CALVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **FRANCISCO ARCANJO CALVO**, inscrito no CPF: nº 366.050.422-04 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Frente ao Leste limita-se com a Travessa Ulisses Guimarães medindo 20,00 (Vinte metros); Lateral direita ao Sul limita-se com terreno edificado de Ivanilda Romão Custódio medindo 47,00 (Quarenta e sete metros); Lateral esquerda ao Norte limita-se com Avenida Laila Bechara medindo 45,70 m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros); e pelos Fundos ao Oeste limita-se com Travessa João Isse medindo 20,00 (Vinte metros); Perfazendo um total de 927,00 m² (Novecentos e vinte e sete metros quadrados).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B807C973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.227/2019

LEI Nº 5.227/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: CANDIDA PANTOJA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **CANDIDA PANTOJA DA SILVA**, inscrita no CPF: nº 143.768.732-68 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização: Frente: ao Leste com a Travessa Raimundo José da Costa medindo 05,70 m (cinco metros e setenta centímetros); Lateral direita ao Sul com terreno edificado de Hermes Viana medindo 16,50 (Dezesseis metros e cinquenta centímetros); Lado esquerdo ao Norte com terreno edificado pertencente a Eriberto Filho Pires de Souza medindo 14,00 m (Quatorze metros); e Fundos ao Oeste com terreno de Manoel Francisco Cunha medindo 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros); Perfazendo um total de 92,26 m² (Noventa e dois vírgula vinte e seis metros quadrados).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5A27672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.228/2019

LEI Nº 5.228/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: FRANCISCA RIBEIRO ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **FRANCISCA RIBEIRO ANDRADE**, inscrita no CPF: nº 344.291.152-49 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização: Frente ao Norte com a Rua Ernane Chaves medindo 09,80 (nove metros e oitenta centímetros); Lateral direita a Leste com terreno edificado de Antônia Maria dos Santos Silva medindo 31,80 (Trinta e um metros e oitenta centímetros); Lateral esquerda a Oeste com terreno edificado de Raimundo Barros Corrêa medindo 30,50 metros (Trinta metros e cinquenta centímetros); fundos ao Sul com terreno edificados de Francisco A. Barros, Francisca S. Maranhão e Francisca Ribeiro Andrade; Perfazendo um total de 310 m² (Trezentos e dez metros quadrados).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A98118F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.229/2019

LEI Nº 5.229/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ONILDO MIRANDA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **ONILDO MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF: nº 038.485.742-68 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Frente ao Sul com a Rua São Francisco de Assis medindo 09,40 metros; Lateral direita a Oeste com terreno edificado de José Alci Ribeiro de Lima medindo 42,00 metros; Lateral esquerda a Leste com terreno edificado de Maria Oliveira da Silva Costa medindo 42,00 metros; Fundos ao Norte com terreno edificado de Manoel Francisco Ferreira da Silva medindo 10,40 metros; Perfazendo um total de 415,80 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79885E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.230/2019

LEI Nº 5.230/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: RAIMUNDO NONATO TINOCO DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **RAIMUNDO NONATO TINOCO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: nº 402.747.992-00 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Frente ao Sul com a Avenida Nilo Peçanha medindo 10,30 m (Dez metros e trinta centímetros); Lateral esquerda a Oeste com terreno Alexandre Moises de Souza Queiróz medindo 30,40 m (Trinta metros e quarenta centímetros); Lateral direita ao Leste com Avenida Juscelino Kubitscheck medindo 30,20 m (Trinta metros e vinte centímetros); fundos ao Norte com Ozenira Pereira Loureiro medindo 09,80 m (Nove metros e oitenta centímetros); Perfazendo um total de 304,51 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6A436DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.231/2019

LEI Nº 5.231/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: CRISTIANE FERNANDES SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente **CRISTIANE FERNANDES SOARES**, inscrita no CPF: nº 726.084.042-00 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Frente ao Oeste com Travessa Amazonas medindo 11,70 metros; Lado direito ao Norte com Benedito Rodrigues de Carvalho medindo 18,50 metros; Lado esquerdo ao Sul com terreno de Francisco Pereira Soares medindo 20,00 metros; Fundos ao Leste com terreno edificado de Raimundo Gomes Uchoa medindo 11,00 metros; Perfazendo um total de 218,48 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:077A6F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EI Nº 5.232/2019

LEI Nº 5.232/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: RODRIGO JOSÉ LIMA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **RODRIGO JOSÉ LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: nº 708.482.702-15 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Frente ao sul: limita-se com a Rua Ivo Cruz, medindo 10,20 mts (dez metros e vinte centímetros); Lateral direita a Oeste: limita-se com terreno edificado de Raimundo Pereira do Nascimento medindo 30,80 mts (trinta metros e oitenta centímetros); Lateral esquerda a Leste: com terreno de Francisco Freitas, medindo 30,00 (trinta metros); e pelos fundos ao Norte: limita-se com terreno de Antônio Lopes da Silva medindo 10,30 mts (dez metros e trinta centímetros; Perfazendo um total de 311,60 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:570699DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.233/2019

LEI Nº 5.233/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: TANGRIENE CARVALHO NEMER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **TANGRIENE CARVALHO NEMER**, inscrita no CPF: nº 563.071.872-04 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Pela frente a Oeste: limita-se com a Praça Engº. Fernando Guilhon, medindo 10,00 mts (dez metros); Lateral Direita ao Norte: limita-se com terreno edificado de Lindalva Gomes Jardina medindo 41,00 mts (quarenta e um metros); Lateral esquerda ao Sul: limita-se com terreno de Paulo Martins de Oliveira, medindo 32,00 (trinta e dois metros); e pelos Fundos ao Leste: limita-se com o "Beco" que faz parte a Rua Dr. João Coelho, medindo 13,00 mts (treze metros); Perfazendo um total de 389,25 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BBDD4D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.234/2019

LEI Nº 5.234/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: VIRGINIA MARIA CARLOS DE MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente **VIRGINIA MARIA CARLOS DE MORAIS**, inscrita no CPF: nº 925.455.642-49 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Pela frente a Oeste: limita-se com a Travessa 17 de Outubro, medindo 10,00 mts (dez metros); Lateral Direita ao Norte: limita-se com terreno de Ionaide da Silva Alves medindo 29,00 mts (vinte e nove metros); Lateral esquerda ao Sul: limita-se com terreno edificado de Djalma Duarte Macêdo, medindo 29,00 (vinte e nove metros); e pelos Fundos ao Leste: limita-se terreno edificado de Antônio Vieira da Costa, medindo 10,00 mts (dez metros); Perfazendo um total de 290,00 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E44ABEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.235/2019

LEI Nº 5.235/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ITANAEL SARAIVA LEÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **ITANAEL SARAIVA LEÃO**, inscrito no CPF: nº 765.133.272-53 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Pela frente a Norte: limita-se com a Rua Ezeriel Mônico de Matos, medindo 10,00 mts (dez metros); Lateral Direita a Leste: limita-se com a esquina da travessa 28 de Maio medindo 30,00 mts (trinta metros); Lateral esquerda a Oeste: limita-se com terreno edificado do próprio requerente, medindo 30,00 (trinta metros); e pelos Fundos ao Sul: limita-se terreno edificado de Edinezia Sampaio Carneiro, medindo 10,00 mts (dez metros); Perfazendo um total de 300,00 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F870AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.236/2019

LEI Nº 5.236/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: PATRÍCIA BRAGA SENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente **PATRÍCIA BRAGA SENA**, inscrita no CPF: nº 925.295.772-34 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Pela frente ao Sul: limita-se com a Praça Paulo VI, medindo 08,56 mts (oito metros e cinquenta e seis); Lateral Direita a Oeste: limita-se com terreno edificado de Valdeniza dos Santos Silva, medindo 17,30 mts (dezessete metros e trinta centímetros); Lateral esquerda a Leste: limita-se com terreno edificado de Florinelma Carreteiro Pantoja, medindo 17,10 (dezessete metros e dez centímetros); e pelos Fundos ao Norte: limita-se terreno edificado de Maria Domingas Gonçalves da Silva, medindo 09,50 mts (nove metros e cinquenta centímetros); Perfazendo um total de 155,31 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:028CAD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.237/2019

LEI Nº 5.237/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ELIZETE MORAIS NUNES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **ELIZETE MORAIS NUNES**, inscrita no CPF: nº 231.770.982-04 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Pela frente a Oeste: limita-se com a Travessa Dr. Carlos Arnóbio Franco, medindo 10,30 mts (dez metros e trinta centímetros); Lateral Direita ao Norte: limita-se com terreno edificado de Doracy Rodrigues da Silva, medindo 40,00 mts (quarenta metros); Lateral Esquerda ao Sul: limita-se com terreno edificado de Anselmo Raimundo Corrêa Picanço, medindo 40,00 (quarenta metros) e pelos Fundos a Leste: limita-se com terreno de Doracy Rodrigues da Silva, medindo 10,20 mts (dez metros e vinte centímetros); Perfazendo um total de 410,00 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de novembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1228F2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.238/2019

LEI Nº 5.238/2019

DECLARA A BÍBLIA SAGRADA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE (PA)**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Declara a BÍBLIA SAGRADA como Patrimônio Imaterial do Município de Monte Alegre (PA).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de novembro de 2019.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
1º Secretário em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E2F3024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.239/2019

LEI Nº 5.239/2019

CONSIDERA-SE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, O FEIJÃO MANTEIGUINHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica considerada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Feijão Manteiguinha.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de novembro de 2019.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
1º Secretário em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09920B39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 362/2019 - DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado (a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 15 (quinze) dias, no período de 01/11/2019 a 15/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:69AFE755

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 364/2019 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período de 13/11/2019 a 15/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:071A3F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 365/2019 - SILVAN OLIVEIRA MUNIZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SILVAN OLIVEIRA MUNIZ,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotado (a) na EMEF ANTONIO CARLOS JOBIM, neste Município, a partir de 19/11/2019 a 2211/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:909CB575

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 366/2019 - GABRIEL LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GABRIEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo, na função de Coordenador (a) de Programas e Projetos, lotados(a) na SEMUDED, no período de 46 (quarenta e seis) dias, no período de 22/11/2019 a 06/01/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E0C73BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 363/2019 - ERISSON LUCAS NERES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **ERISSON LUCAS NERES DA SILVA,** ocupante do cargo Assistente Administrativo Educacional, na função de Secretário (a) de Unidade Escolar, lotado na EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de 02/11/2019 a 09/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DCF55A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 368/2019 - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Diretor(a) de Unidade Escolar , lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 15 (quinze) dias, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DB3FB20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 369/2019 - JULIANA CRISTINA SCHNEIDER

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIANA CRISTINA SCHNEIDER,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Profª Maria Irany R. da Silva, no período de 15 (quinze) dias, no período de 18/11/2019 a 02/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A3E09AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 370/2019 - JULIANA CRISTINA SCHNEIDER

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIANA CRISTINA SCHNEIDER,** ocupante do cargo Professor(a), na

função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 15 (quinze) dias, no período de 18/11/2019 a 02/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6472557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 372/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Canela-RS no período: 27/11/2019 - 30/11/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Forum Brasileiro de Consorcios Publicos o mesmo acontecera nacidade de Canela-RS, com direito às respectivas 3,5 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 2.240,00(DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de novembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DB952882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO RODRIGUES DE BARROS FILHO, cargo/função APOIO LOGISTICO, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ no período: 26/11/2019 - 26/11/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD Maria Dajuda Alves da Silva em consulta medica, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 60,00(SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de novembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3CFD39C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190243/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 38/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ELETRO BAHIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.552,30 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:AAB77FA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 0029/2019-JOELMA DE SOUZA FERREIRA

DECISÃO nº 0029/2019-GP Novo Repartimento 25 de novembro de 2019

PROCESSO Nº: **015/2019**
INDICIADO: **JOELMA DE SOUZA FERREIRA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA: **0040468**
LOTAÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO: **P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**
Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório da Comissão Processante, instituída pela PORTARIA de instauração nº 1053/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial Municipal do Pará – FAMEP nº 2310, do dia 02.09.2019, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.
DECIDO:
Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar, apurar a conduta do indiciado supracitado por suposto abandono de cargo na sua integralidade e pelos fundamentos aduzidos, o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 22 a 26 dos presentes autos, que passa a integrar este Despacho, alicerçando e fundamentando a presente decisão.
Os autos disciplinar fora instaurado objetivando a apuração de responsabilidade funcional da servidora **JOELMA DE SOUZA FERREIRA**, já qualificada nos autos, por ter afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias, consecutivos e não justiçados, a partir de 1º de maio de 2019, com fundamento na denúncia formulada pela Administração Pública aposta à fl. 03 dos autos (anexo), oriunda do Departamento de Recursos Humanos, incorrendo a servidora, em tese, na prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público.

Em decorrência das respectivas faltas ensejou instauração os presentes autos por meio da Portaria nº 1053/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 79994B7D, de 02 de setembro de 2019 (fl. 03), sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência das infrações elencadas acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão.
Iniciado os trabalhos de apuração pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, às fls. 09/10, foi lavrado o Termo de Indiciação do servidor às fls. 14/15 e Mandato de citação e intimação à fl. 17.
Defesa Escrita, às fls. 18/19, apresentada tempestivamente.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante realizou a tomada de oitiva da indiciada e apresentou Relatório Final às fls. 22/26, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão.
Pelo exposto, considerando o Relatório da Comissão, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
- Aplicar a servidora **Joelma de Souza Ferreira**, a pena disciplinar de **DEMISSÃO** a partir de **25 de novembro de 2019**, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de sua procuradora, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Repartimento/PA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9387F8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1327/2019 -JOELMA DE SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 1327/2019 Novo Repartimento, 25 de novembro de 2019.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO,** a servidora **JOELMA DE SOUZA FERREIRA,** matrícula nº 0040468, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo do art. 159, combinado com o art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:12195EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1326/2019-CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS DE NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº 1326/2019-GP, Novo Repartimento - PA, 25 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor da denúncia feita através do ofício nº 532/2019-SEMAS desta municipalidade, bem como o ofício nº 249/2019 – MP/PJNR corroborado a ela, que envolve servidores públicos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar e indícios suficientes da prática de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar as irregularidades no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal e obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que é por meio da sindicância investigativa disciplinar que a Administração irá apurar a responsabilidade do servidor por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
RESOLVE:

Art. 1o - **Instaurar Sindicância Investigativa**, em desfavor dos **CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS DE NOVO REPARTIMENTO**, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o fim de apurar possível conduta infracional contida na denúncia anexa, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer da investigação.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60 (sessenta) dias;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EB708AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1325/2019-IRAILTON DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1325/2019-GP, Novo Repartimento - PA, 25 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor da denúncia feita a Delegacia de Polícia – 9ª RISP desta municipalidade, bem como o Boletim de ocorrencia policial corroborado a ela, que envolve servidor público e indícios de roubo;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar as irregularidades no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal e obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que é por meio da sindicância investigativa disciplinar que a Administração irá apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar Sindicância Investigativa**, em desfavor do servidor **IRAILTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 0037087, lotado na Secretaria de Educação, com o fim de apurar possível conduta infracional contida na denúncia anexa, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer da investigação.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60 (sessenta) dias;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FB80C80F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 25110187, emitida em 25/11/2019. DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. CREDOR: JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272. Objeto: Fornecimento de Gêneros de Alimentação destinados a atender o Hospital Municipal de Oriximiná. Modalidade de Licitação: Contratação Direta: sem licitação nº S/L-001-FMS/2019. Unidade orçamentaria: 13 13. Fundo Municipal de Saúde. Func programática: 10 302 0016 2.100 Manutenção do Hospital Municipal – MAC. Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Origem dos recursos: Crédito Suplementar. Valor total do empenho: R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:83FFB9B9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2018

Processo Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços 01-ARP/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA
Contratado(a): NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/11/2019 com vigência até o dia 31/12/2019. Data da assinatura: 25/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FA07DFA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO

EDITAL DE LOTEAMENTO Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis, faz público, para ciência dos interessados, conforme o artigo 19, caput, e § 1º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que o Município de Ourilândia do Norte, CNPJ 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, nº 415, nesta cidade, depositou no Serviço de Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte-PA, o projeto e os demais documentos necessários para a regularização do SETOR PAULISTA II, localizado em imóvel de sua propriedade, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 087/2019, de 17/10/2019. Esse loteamento possui duas quadras e dezesseis lotes, assim discriminado: área dos lotes – 11.146,50 m², 46,11%; sistema viário – 4.130,21 m², 17,27%; área institucional – 8.638,02 m², 36,11 %; área total – 23.915,00 m², 100%. Foi feito o prolongamento da Rua 21. As quadras estão assim divididas: Quadra nº 188, compreendida entre a Avenida das Nações, a Rua Contorno, a Rua 21, e a área rural denominada de Lote 88, da Gleba Luciana, composta de 15 lotes, sendo os Lotes 01 a 05 de frente para a Avenida das Nações, os Lotes 06 a 12 de frente para a Rua Contorno; e os Lotes 13, 14 e 15 de frente para a Rua 21; Quadra nº 190, compreendida entre a Secretaria Municipal de Obras, Rua Contorno, e área rural denominada de Lote 88, da Gleba Luciana, composta de um lote denominado de ÁREA INSTITUCIONAL, com 8.638,02 m². As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, integrarão o registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas no Cartório de Registro de Imóveis localizado na Avenida Espírito Santo, nº 1.433, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, durante o horário de expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital em jornal de circulação local ou regional. Caso não haja impugnação, será feito de imediato o registro.

CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES
Oficial de Registro de Imóveis

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:A425EDA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2050/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2050/2019-PMP/GP

"Anexa à Escola Municipal de Educação Infantil de Zona Rural, abaixo relacionada e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Anexar a Escola Municipal de Educação Infantil, abaixo relacionada à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**:

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15557820	EMEI Professora Ivanilde de Oliveira	Rod. Transamazônica – Km 346, Vila Nazaré.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 30 de agosto de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de setembro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B424124F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2299/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2299/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1081/2015, que Anexa as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração dos anexos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural abaixo relacionadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE MAIO – INEP: 15108562.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15137650	EMEF MANOEL BAIANO	VICINAL MANOEL BAIANO A 26 KM DA FAIXA
2	15108813	EMEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA	VICINAL MANOEL BAIANO
3	15565149	EMEF MARIA DA PENHA	VICINAL MORADA NOVA A 16 KM DA FAIXA
4	15158330	EMEF MARIO ANDREAZZA	VICINAL CHICO ELIAS A 6 KM DA FAIXA
5	15108619	EMEF MENINO JESUS	PA RIO CURURUÍ
6	15158209	EMEF NAIR LEMOS	VICINAL SÃO LUIS A 24 KM DA FAIXA
7	15585352	EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES	VICINAL MANOEL BAIANO A 55 KM DA FAIXA
8	15561631	EMEF NOVA CONQUISTA	VICINAL KM 338 SUL A 16 KM DA FAIXA
9	15227448	EMEF NOVA CANAÃ	VICINAL SÃO VICENTE CUPUZAL A 51 KM DA FAIXA
10	15561674	EMEF NOVA ESPERANÇA I	VICINAL SERRA AZUL A 14 KM DA FAIXA
11	15157474	EMEF NOVA ESPERANÇA II	VICINAL SERRA AZUL A 16 KM DA FAIXA
12	15588190	EMEF NOVA VITÓRIA	VICINAL MANOEL BAIANO
13	15585387	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	VICINAL DOS MINEIROS A 7 KM DA FAIXA
14	15108333	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II	VICINAL NAZARÉ A 6 KM DA FAIXA
15	15108856	EMEF NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	VICINAL LADEIRA DA VELHA A 11 KM DA FAIXA
16	15227804	EMEF OSVALDO CRUZ	VICINAL KM 332
17	15108970	EMEF PROFESSORA MARIA SANTANA I	VICINAL CHICO ELIAS A 15 KM DA FAIXA
18	15158217	EMEF PROFESSORA MARIA SANTANA II	VICINAL CHICO ELIAS A 23 KM DA FAIXA
19	15540839	EMEF SÃO GABRIEL	VICINAL CHICO ELIAS A 43 KM DA FAIXA

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 22 de outubro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:57B1C504

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2300/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2300/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1080/2015, que Anexa as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração dos anexos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural abaixo relacionadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUÍSIO LOCH – INEP: 15541410.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15530078	EMEF 12 DE OUTUBRO	VICINAL BAIANINHO A 13 KM DA FAIXA
2	15580776	EMEF 13 DE MAIO	VICINAL SERRA AZUL A 12 KM DA FAIXA
3	15108090	EMEF 17 DE OUTUBRO	VICINAL SÃO VICENTE 08 KM DA FAIXA
4	15585220	EMEF ALEGRIA DO SABER	VICINAL NAZARÉ 20 KM DA FAIXA
5	15585379	EMEF ALEGRIA E PAZ	VICINAL NAZARÉ-SUL
6	15229238	EMEF ALVES E SILVA	VICINAL BOCA RICA A 27 KM DA FAIXA
7	15107515	EMEF AMÉRICO SOUZA	VICINAL KM 312 A 6 KM DA FAIXA
8	15158306	EMEF ANTONIO MARCOS	VICINAL DO ADÃO
9	15228211	EMEF AMIGO VALTER GALHARDE	VICINAL DO ADÃO A 258 KM DA FAIXA
10	15565190	EMEF ARCO-IRIS	VICINAL SANTA TEREZINHA A 273 KM DA FAIXA
11	15108503	EMEF ARTUR BERNARDES	VICINAL DOS MINEIROS A 14 KM DA FAIXA
12	15108511	EMEF ARUANÃ	VICINAL KM 300 A 16 KM DA FAIXA
13	15228827	EMEF BOA ESPERANÇA	VICINAL SANTA TEREZINHA A 22 KM DA FAIXA
14	15158446	EMEF BOM PASTOR	VICINAL NAZARÉ
15	15227022	EMEF SANTA LÚCIA	VICINAL CHICO ELIAS A 30 KM DA FAIXA

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de setembro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F13712E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2301/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2301/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 04/2016, que Anexa a Escola Municipal de Ensino Infantil de Zona Urbana, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração do anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Zona Urbana abaixo relacionada à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TOZETTI.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15107493	EMEI PASTOR ANTÔNIO GERALDO	Rua Francisco Meireles – Vila Bom Jardim – Pacajá/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9C4EB563

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2309/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2309/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1082/2015, que Anexa as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração dos anexos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural abaixo relacionadas ao **CENTRO EDUCACIONAL ELCIONE BARBALHO – INEP: 15107485.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15108210	EMEF DUQUE DE CAXIAS	VICINAL PIONEIRA A 30 KM DA FAIXA
2	15228487	EMEF ESTRELA DO NORTE	VICINAL LONTRÃO A 58 KM DA FAIXA
3	15557774	EMEF GERALDO LIMA	VICINAL BAIANINHO A 32 KM DA FAIXA
4	15108252	EMEIEF INFANTIL BRASILEIRA	VICINAL PORTAL A 23 KM DA SEDE
5	15227014	EMEF PACAJAI	VICINAL KM 330 NORTE A 50 KM DA FAIXA
6	15529843	EMEIEF PAULO FREIRE	VICINAL SÃO LUIS A 26 KM DA FAIXA
7	15108937	EMEF PEDRO BARBOSA	VICINAL PÃO DOCE A 12 KM DA FAIXA
8	15108368	EMEF PEDRO TOZETTI	VICINAL GUAXUPÉ A 14 KM DA FAIXA
9	15557898	EMEF PERO VAZ DE CAMINHA	ROD. TRANSAMAZÔNICA, A 320 KM DA FAIXA
10	15158187	EMEF PINDORAMA	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 50 KM DA FAIXA
11	15108171	EMEF PIONEIRA	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 13 KM DA FAIXA
12	15108961	EMEF PROFESSORA CICERA FONSECA	VICINAL KM 309 A 22 KM DA FAIXA
13	15108988	EMEF REINO UNIDO	ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 332
14	15226450	EMEF RIO TUERÊ	VICINAL KM 325 A 38 KM DA FAIXA
15	15571319	EMEF SANTO ANTONIO	VICINAL BELA VISTA A 13 KM DA FAIXA
16	15107884	EMEF SÃO BENEDITO	VICINAL PORTEL A 13 KM DA SEDE
17	15108406	EMEF SÃO DOMINGOS	ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 338 NORTE
18	15109062	EMEF SÃO JOÃO	VICINAL BOCA RICA A 17 KM DA FAIXA

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 22 de outubro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CCCFCE28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2337/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2337/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1387/2015, que Anexa as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração dos anexos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural abaixo relacionadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PACAJA – INEP: 15108554.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15158662	EMEF EDMILDON JACÓ CHAVES	VICINAL DO ADÃO
2	15137689	EMEF FERNANDO DE NORONHA	VICINAL TERRA RICA A 10 KM DA FAIXA
3	15565181	EMEF FLORIANO PEIXOTO	VICINAL KM 300 A 7 KM DA FAIXA
4	15108708	EMEF FRANCISCO CODÓ	VICINAL KM 243 A 15 KM DA FAIXA

5	15137750	EMEF FUNDAÇÃO MARACAIPE	VICINAL KM 309 A 14 KM DA FAIXA
6	15108236	EMEF GOMES DE SOUZA	VICINAL KM 309 NORTE A 6 KM DA FAIXA
7	15565130	EMEF GURILÂNDIA	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 19 KM DA FAIXA
8	15158713	EMEF IRMÃOS FERNANDES	VICINAL KM 309 A 36 KM DA FAIXA
9	15229220	EMEF IRMÃ DOROTHY STANG	VICINAL DAS PEDRAS KM 238
10	15137457	EMEF ISABEL ALVES	VICINAL KM 338 A 12 KM DA FAIXA
11	15158349	EMEF JANILCE SOUZA MONTEIRO	VICINAL DO ADÃO
12	15108759	EMEF JARDIM FLORINDO	VICINAL CHICO ELIAS A 40 KM DA FAIXA
13	15137624	EMEF JESUÍNO DA FONSECA	VICINAL PÃO DOCE A 6 KM DA FAIXA
14	15108783	EMEF JESUS MARIA E JOSÉ	VICINAL LADEIRA DA VELHA A 18 KM DA FAIXA
15	15529827	EMEF JESUS MENINO	VICINAL MORADA NOVA A 23 KM DA FAIXA
16	15137631	EMEF JOÃO CAMPOS	VICINAL KM 338 A 18 KM DA FAIXA
17	15158357	EMEF JOÃO PAULO I	VICINAL 300 A 7 KM DA FAIXA
18	15585395	EMEF JOÃO PAULO II	VICINAL 309 A 29 KM DA FAIXA
19	15137500	EMEF JOÃO SANTOS	VICINAL SANTA TEREZINHA A 12 KM DA FAIXA
20	15229017	EMEF YOLANDA MARQUES	VICINAL BOCA RICA A 27 KM DA FAIXA

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 22 de outubro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0690A24F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2338/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2338/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1083/2015, que Anexa as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração dos anexos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural abaixo relacionadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO – INEP: 15137642.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15228444	EMEIEF HELIENE E ELIZABETH	AVENIDA JK, BAIRRO BELA VISTA
2	15227073	EMEF NOVA VIDA I	VICINAL ALAGOANO A 41 KM DA FAIXA
3	15097110	EMEF NOVA VIDA II	VICINAL DAS PEDRAS A 50 KM DA FAIXA
4	15227421	EMEF PAJAÚ	VICINAL KM 309 A 25 KM DA FAIXA
5	15557839	EMEF SANTA TEREZINHA	VICINAL PORTEL A 30 KM DA FAIXA
6	15137511	EMEF SÃO JOÃO BATISTA	VICINAL KM 338 SUL A 4 KM DA FAIXA
7	15109070	EMEF SÃO JORGE	VICINAL BAIANINHO A 18 KM DA FAIXA
8	15109011	EMEF SÃO MIGUEL	VICINAL KM 320 A 22 KM DA FAIXA
9	15109089	EMEF SÃO RAIMUNDO A	VICINAL BOCA RICA A 12 KM DA FAIXA
10	15107680	EMEF SÃO RAIMUNDO B	VICINAL KM 320 A 36 KM DA FAIXA
11	15109020	EMEF SÃO SEBASTIÃO	VICINAL DO AJAX
12	15137678	EMEF SÃO TOMÉ	VICINAL KM 332 AO NORTE
13	15565114	EMEF SOL NASCENTE	VICINAL NAZARÉ – SUL A 5 KM DA FAIXA
14	15561801	EMEF SONHO DA CRIANÇA	VICINAL LONTRÃO A 51 KM DA FAIXA
15	15529762	EMEF SOU FELIZ	VICINAL NAZARÉ A 35 KM DA FAIXA
16	15109143	EMEF URILÂNDIA	VICINAL KM 325 A 30 KM DA FAIXA
17	15158284	EMEF VALE DO AMANHECER	VICINAL PIONEIRA A 11 KM DA FAIXA
18	15108384	EMEF VIVENDO E APRENDENDO	VICINAL KM 309 A 45 KM DA FAIXA

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 22 de outubro de 2019.

_____
Clodoaldo Aguiar Sandim
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7A0B111A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2339/2019-PMP/GP

PORTARIA Nº. 2339/2019-PMP/GP

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1084/2015, que Anexa as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural, abaixo relacionadas e dá outras providências".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º. Dispõe sobre a alteração dos anexos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Zona Rural abaixo relacionadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FLORISMAR – INEP: 15228436.**

Nº	COD INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	15229203	EMEF CASTRO ALVES	VICINAL SERRA AZUL A 4 KM DA FAIXA
2	15137720	EMEF CASTELO BRANCO A	VICINAL CHICO ELIAS A 4 KM DA FAIXA
3	15107523	EMEF CASTELO BRANCO B	VICINAL KM 338 NORTE A 5 KM DA FAIXA
4	15585344	EMEF CASTELO DE SENHOS	VICINAL GUAXUPÉ KM 35
5	15541002	EMEF CECÍLIA MEIRELLY II	VICINAL KM 300 A 39 KM DA FAIXA
6	15557790	EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO	VICINAL DOS MINEIROS A 12 KM DA FAIXA
7	15108040	EMEF CHICO PINHO	VICINAL TOZETTI A 13 KM DA FAIXA
8	15540537	EMEF CÍCERO RODRIGUES	VICINAL KM 338 NORTE
9	15227600	EMEF CÍCERO DE SOUZA LEITE	VICINAL DA ESCOLINHA
10	15561658	EMEF CONHECER E APRENDER	VICINAL KM 338 NORTE
11	15158292	EMEF CRISTO REI	VICINAL DO ADÃO
12	15107558	EMEF CRISTÓVÃO COLOMBO	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 7 KM DA FAIXA
13	15226514	EMEF DELFIM MOREIRA	VICINAL TOZETTI A 20 KM DA FAIXA
14	15529720	EMEF D. PEDRO I	VICINAL SÃO LUIS – NORTE A 15 KM DA FAIXA
15	15158322	EMEF DANIEL BERG	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 12 KM DA FAIXA
16	15108643	EMEF DEUS POR MIM	VICINAL MANOEL BAIANO A 20 KM DA FAIXA
17	15108651	EMEF DIVINO MESTRE	VICINAL ALAGOANO
18	15108678	EMEF DOM BOSCO	VICINAL GUAXUPÉ A 38 KM DA FAIXA

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 22 de outubro de 2019.

_____
Clodoaldo Aguiar Sandim
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2019

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B3A54D28

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-02

O Prefeito Municipal de Pacajá, Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGOU** a **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019-02,** Processo n.º 007/2019-02, e **ADJUDICOU** o objeto a proponente vencedora **F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.**, com o valor total de **R$ 1.335.194,83** (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos). CNPJ N° 11.438.420/0001-70.

OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE PACAJÁ**.

PACAJÁ - PA, 25 de Novembro de 2019

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:AD2BB26E

MUNICIPIO DE PACAJA
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019-02

EXTRATO DE CONTRATO 272/2019

CONTRATO Nº.....: 272/2019

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-02

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA(O).....: F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.335.194,83 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0208.154510331.1.008 Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.335.194,83

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2019 a 24 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:4DF3ECE9

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2476/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2476/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2154/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **MARIA IVANILDE COSTA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 876.567.382-34, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0E4FC059

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2478 /2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2478 /2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2156/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **ROMILDA BUENO DUARTE,** inscrita no CPF sob o nº 523.224.752-20, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:DE1833D4

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2479/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2479/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2157/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **ANA MARCIA VIANA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 776.381.822-00, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:AA2ED39F

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2480/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2480/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2158/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra o servidor **RONES DA SILVA MORREIROS,** inscrito no CPF sob o nº 004.769.452-16, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C949D08B

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2481/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2481/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2159/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra o servidor **ANTÔNIO EXPEDITO DA SILVA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 067.219.402-30, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:97D885B0

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2482/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2482/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2160/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **ELIZANE FERREIRA ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 802.011.562-53, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F07DAB8A

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2483/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria nº 2483/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2161/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra o servidor **MANOEL HAROLDO SALES OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 956.419.553-53, VIGIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C05FA80D

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2484/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2484/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2162/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra o servidor **JOSUÉ NERES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 001.289.342-04, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:041B13B9

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2485/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2485/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2163/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **ERISMAR DE OLIVEIRA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 775.282.982-04, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:EAEF10F8

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2486/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2486/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2164/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **IRLAS SOARES DAS VIRGENS,** inscrita no CPF sob o nº 000.619.422-27, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A4CF630B

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2487/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2487/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2165/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **MIRIAN DOS SANTOS ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 788.877.472-53, MERENDEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A27BDAA1

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2488/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2488/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2166/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **ROSENI MORAIS DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 816.821.582-68, SERVENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8FEF98B9

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2489/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2489/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2167/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **SUZANA FERREIRA NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 819.505.192-87, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5A8814E9

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2490/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2490/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2168/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **VELZIMAR PEREIRA DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o nº 582.767.182-72, MERENDEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:41A8E971

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2491/2019 – GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 2491/2019 – GP de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2169/2019 – GP por mais 60 (sessenta) dias, pelo fato do prazo ter sido insuficiente para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** impetrado contra a servidora **SIDALHA PEREIRA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 869.819.352-87, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E6D2A64D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190256 E 20190258 – ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL 025/2019-09.

##ATO Extrato de contratos nº 20190256 e 20190258 – Origem Pregão Presencial 025/2019-09.
##TEX Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CONTRATO nº 20190256 - IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP. VALOR R$: 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 0513.082440136.2.091 Manutenção do IGD PBF; 0513.082440136.2.098 Cofinanciamento para Proteção Social Especial – União; 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica – União; 0513.082440136.2.095 Cofinanciamento para Proteção Social Básica – Estado; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. CONTRATO nº 20190258 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ nº 22.980.346/0001-36. VALOR R$ 61.211,50 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 0513.082440136.2.091 Manutenção do IGD PBF; 0517.082440131.2.075 Manutenção do Conselho Tutelar; 0513.082440136.2.098 Cofinanciamento para Proteção Social Especial – União; 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica – União; 0513.082440136.2.095 Cofinanciamento para Proteção Social Básica – Estado; 0513.082430136.2.094 Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 Material de consumo

##ASS Polyanna Araújo Loch
##CAR Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:EA323AB8

MUNICIPIO DE PACAJA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Concurso Público Nº 01/2011

O Prefeito Municipal de Pacajá, considerando Mandado de Intimação de Sentença Processo nº. 0007789-12.2019.8.14.0069, **CONVOCA** a candidata:
JANDIRA BATISTA DA SILVA – Cargo de Assistente Social.
. À comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, sito à Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – Pacajá/Pará, munidos dos documentos conforme a exigência dos cargos em original e duas cópias (xerox) a seguir:
Carteira de Identidade (RG);
Certidão de casamento ou nascimento;
CPF (CIC);
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Número do PIS/PASEP, se possuir;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Comprovante de Residência atualizado e atestado que comprove morada na localidade onde irá desenvolver as atividades;
Comprovante de que possui conta-corrente na agencia 130-9 (Banco da Amazônia), se possuir;
1 foto (3x4), recente;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo do concurso, emitida por autoridade reconhecida pelo MEC e Documento de Registro no Conselho de Classe, conforme o caso;

Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal, Estadual e Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:979435D3

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 064/2019-09

O Município de Pacajá torna público o aviso de Homologação referente ao Processo Licitatório Nº. 064/2019-09 Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Micro-ônibus rural de transporte sanitário em atendimento a emenda parlamentar proposta n°11664.446000-1180-02-MS para atender as demandas da Unidade de Saúde da família do Bairro da Prefeitura.
1) SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06 no valor de: R$ 268.400,000 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:11488BEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00058 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento. **Data de Abertura: 10/12/2019 as 14:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 27/11/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EDCABBBA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 910/2019 – CONTRATO Nº 1577/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00040 – PMP/B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONITOR, NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 30 dias. Vigência: 23 de Novembro de 2019 a 23 de Dezembro de 2019. Valor global R$ 100.200,00.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DBC00C6B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00091 - SRP, PMP/R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 22 de Novembro de 2019 a 15 de Abril de 2020. Valor global de R$ 8.143,96. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4A1CBA39

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00091 - SRP, PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Vigência: 22 de Novembro de 2019 a 15 de Abril de 2020. Valor global de R$ 18.823,50. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AAB92553

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2185/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00091 - SRP, PMP/MERCOFRUTAS EIRELI - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Vigência: 22 de Novembro de 2019 a 15 de Abril de 2020. Valor global de R$ 2.297,00. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8ACEDD48

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00091 - SRP, PMP/PARAGOMINAS GAS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Vigência: 22 de Novembro de 2019 a 15 de Abril de 2020. Valor global de R$ 120.000,00. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1B38C596

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00091 - SRP, PMP/ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 22 de Novembro de 2019 a 15 de Abril de 2020. Valor global de R$ 4.089,00. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:19640A58

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO ART. 40 DA LEI 454/04 e,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que e dever da administração Municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear a Enfermeira Sr.ª **VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR,** Superintendente Geral da Saúde, para responder pelo **Fundo Municipal de Saúde** e pela **Secretaria de Saúde** na ausência do Secretário de Saúde, no período este que vai de **27/11/2019** a **13/12/2019**.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3980535B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc nº 016/2016
A.I nº 200/2016
Autuado: **NORTEFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS**

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste**INTIMAR**o destinatário acima, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para ciência da decisão exarada na data de 11.11.2019 do Processo Administrativo sob o n.º 016/2016.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B5FDC5E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE ARQUIVAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROC Nº 0138/2018
EMPREENDIMENTO: FAZENDA FÉ EM DEUS
REQUERENTE: SIDNEY CARLOS ALBUQUERQUE NASCIMENTO

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste**COMUNICAR** ao requerente, proprietário da FAZENDA FÉ EM DEUS, responsável legal SIDNEY CARLOS ALBUQUERQUE NASCIMENTO ou seu Responsável técnico ARTHUR VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS, quanto ao arquivamento do processo nº138/2018, em razão nos autos do processo não possuir instrução técnica que fundamente a concessão da licença ambiental.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6A736D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE CITAÇÃO N° 10/2019 COM PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº. 15/2017
REQUERENTE: ANA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TITULO DEFINITIVO Nº 159/1984

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sra. ANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Cidade de Rio Maria-PA, inscrita no CPF: 246.597.622-20 no RG: 6562972 SSP/PA, requereu junto ao Departamento de Cadastro e Tributos deste município, o cancelamento de Título Definitivo nº 159/1984, que corresponde ao imóvel urbano Lote 18, da Quadra 31, situada na Rua 09, Setor Centro, desta Cidade. Assim, fica **CITADO** o Senhor LUIZ PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, inscrito no CPF: 165.272.082-00 e no RG: 606061 SSP/GO, atualmente em local incerto e não sabido, e demais terceiros interessados e confrontantes, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação nos presentes autos do processo em epigrafe.

Rio Maria-PA, 18 de Novembro de 2019.

WANDERSON PARENTE DE ABREU
Chefe Departamento de Cadastro e Tributos
Portaria N° 04/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D5AC3FAF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE CITAÇÃO N° 09/2019 COM PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº. 04/2019
REQUERENTE: MARIA SOLANGE RAMOS DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TITULO DEFINITIVO Nº 207/2000

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sra. MARIA SOLANGE RAMOS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Goiania-GO, inscrita no CPF: 584.828.142-49 e no RG: 3949433 SSP/PA, requereu junto ao Departamento de Cadastro e Tributos deste

município, o cancelamento de Título Definitivo nº 207/2000, que corresponde ao imóvel urbano lote 04, da quadra 01, situada na Rua 01, Setor Centro, desta Cidade. Assim, fica **CITADO** o Senhor DIONACI BERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF: 183.790.012-49 e no RG: 352.016 SSP/PA, atualmente em local incerto e não sabido, e demais terceiros interessados e confrontantes, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação nos presentes autos do processo em epigrafe.

Rio Maria-PA, 14 de Novembro de 2019.

WANDERSON PARENTE DE ABREU
Chefe Departamento de Cadastro e Tributos
Portaria N° 04/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E5AA871B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190492

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.802,50 (três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.802,50

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:16E9110F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RAIMUNDO MARIANO PEREIRA02558056328, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 26 de Novembro de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5DC92C73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1651/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1218/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EB1C4780

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1652/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1219/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E2A54DCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1653/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1220/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:15F140B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1654/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1221/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C3B40C6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1655/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1222/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8591AF06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1656/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1223/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1ED093E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1657/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1224/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D6432345

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1658/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1225/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:35B121B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1659/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1225/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F0482012

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1660/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 244/2019 - SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO SINDONA CARNEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:193505A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 245/2019 - SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar do VIII Simpósio de Estudos e Pesquisas em Ciências Ambientais na Amazônia, na cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7E8BD880

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1662/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0648/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA MACHADO, registrada sob matrícula nº 6612, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 02 de dezembro a 29 de fevereiro de 2020 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:470C29FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0405/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0405/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 21/11/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1A98132D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0406/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0406/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 21/11/2019, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1A32070B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0407/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0407/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/11/2019 à 28/11/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, DIPLAN, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:89C62824

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0408/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0408/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/11/2019 à 28/11/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, DIPLAN, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DF4D1217

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0409/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0409/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/11/2019 à 28/11/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, DIPLAN E 6ª CONTROLADORIA, EMPRESACR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D57550DA

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 38ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de Novembro de 2019.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e cinco minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Diego Dias Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo trinta e um, versículos de um a três. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: Moção nº 049/2019, Relatório de atendimentos do Hospital Municipal referente o mês de outubro/2019 e Ofícios nº 291/2019, nº 293/2019, nº 294/2019, nº 295/2019, nº 296/2019, nº 297/2019, nº 298/2019, nº 299/2019, nº 300/2019, nº 301/2019, nº 302/2019 e 303/2019-Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias**, solicitando o envio de oficio ao Secretário de Obras, requerendo a limpeza do lixo na rua da Paz do bairro Miranda e seguindo sua fala citou a recuperação das estradas dos Córregos Guarani e Deus Te Ama, faltando fazer os ramais, recebendo aparte do Vereador Alcemir, informando que conversou com o Secretário de Obras e ficou certo que fará todas as estradas de ramais; **Marcus Cabette**, agradecendo o Secretário de Obras na limpeza do bairro Gusmão e seguindo sua fala parabenizou os quarenta e cinco atletas que participaram do jogos do Paratocan na cidade de Conceição Araguaia e também os atletas da Escola Duque de Caxias que foi campeã no futsal do sub dezessete e vice-campeã sub quinze. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Volmar Rodrigues dos Santos e a ausência dos Vereadores Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Edmilson de Sousa Viana e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 37ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi aprovada por unanimidade a Moção nº 049/2019 de autoria do Vereador Audício de Jesus Oliveira, solicitando ao senhor Prefeito Municipal que juntamente com o Secretário Municipal de Obras, construa uma praça de pequeno porte na Rua das Mangueiras, especificamente onde está sendo restaurada as obras do buracão. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Erasmo Carias, citando a importância do papel do vereador de cobrar e fiscalizar os interesses da população perante o poder público para melhoria do município e contestou o Secretário de Obras, dizendo que os pedidos dos parlamentares têm que ser feitos, senão vai procurar o Ministério Público; Marcus Sanches, parabenizando as atletas do futebol campeã do sub dezessete e sub quinze e seguindo sua fala comentou que participou com a equipe da Secretaria de Assistência Social do encerramento com todos os beneficiários das casas populares da BR 222. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezenove horas e cinquenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:77417A3B

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR MARCELO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor MARCELO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA**.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 26 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8873968C

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA SELMA VIEIRA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora SELMA VIEIRA DE ANDRADE**.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 26 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EBAA5586

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019-PP/SEMSA

2ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **063/2019-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO RECARGA DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VASILHAMES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **17/12/2019 Horário 09h00minh** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C7FE566A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PP075/2019

##ATO Aviso de licitação
##TEX PREGÃO PRESENCIAL 075/2019 - RETIFICAÇÃO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar e mobiliar a Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) conforme proposta do convênio federal nº 14051.642000/1180-07 do Ministério da Saúde, no município de São Félix do Xingu/Pa; da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Abertura:04/12/2019 as 08:h30m. **ONDE SE LÊ** 04/12/2019 às 08 h30m. **LEIA-SE** 09/12/2019 as 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D9CA7D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PP069/2019

##ATO Aviso de homologação de licitação
##TEX Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 069/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETI/PA.** E foi declarado como vencedora as empresas **ANDRADE SOUSA LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o número 05.893.668/0001-29, **e o valor total dos itens foi de R$ 63.692,60 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);** e a empresas **H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 63.382,00 (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).** E o valor geral dos itens foi de R$ **127.074,60** (Cento e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).

##DAT EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B3A694BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 41/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 41/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Vencedora: M. E. CAVALCANTE SILVACNPJ sob nº

27.159.314/0001-98. Total Geral do Pregão: R$ 339.799,80. Data da Homologação: 22/11/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:F2FF6FED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 26/1995 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, Sr Ademar Baú, Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1o - Fica Criado o Fundo Municipal de Saúde, que têm por objetivo criar condições financeiras e de gêneros dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizado e hierarquizada;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual ou coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal ou Estadual.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS SUBORDINAÇÕES DO FUNDO

Art. 2o O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3o São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o P. M. S. e com a Lei de Diretrizes Orçamentária;

IV – submeter ao C.M.S. as demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo;

V – encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelofundo, com aval do Poder Legislativo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4o – São atribuições do Fundo do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referente a empenhar, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

IV – encaminhar à Contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, os demonstrativos de receita e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) anualmente, os inventários dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do fundo.

V – firmar com o responsável pela execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de saúde para serem submetidas a apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

VII – providenciar junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a analise e a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectadas nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

X – encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de encaminhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5o – São receitas do fundo:

I – transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe do Art. 30, VII da Constituição da República;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene(caso de sua existência no âmbito Municipal), multas e juros de mora por infrações ao código sanitário municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este fundo;

§ 1o – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatóriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2o – A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6o – Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II – direito que por ventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7o – Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 8o – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programas de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e o equilíbrio.

§ 1o - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2o - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 9o – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observados os padrões na legislação pertinente e normas estabelecidas.

Art. 10o – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e consequentemente, de concretizar seu objetivo bem como interpretar eanalisar os resultados obtidos.

Art. 11 – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1o – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2o – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.

§ 3o – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 12 – Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de quotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo Único – As quotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13 – Nenhuma despesa será realizada sem necessária autorização do orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos pelo Decreto do Executivo.

Art. 14 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretária ou com ela conveniadas;

II – pagamento de vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1o da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Saúde, observado o disposto no parágrafo 1o, do artigo 199 da Constituição Federal;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de Saúde

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão planejamento, administração e controle das ações de Saúde;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de saúde;

VII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações serviços de saúde mencionados no artigo 1o da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 15 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial sempre que necessário em consonância com a Lei Municipal que dispuser sobre as Diretrizes Orçamentárias para cada exercício anual, para cobrir as despesas de implantação do fundo de que trata a presente Lei.
Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito ocorrerão à conta do Código de despesa 4.130, Investimento em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos do Artigo 43, parágrafo e incisos da Lei Federal 4.320 de 1964.
Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 – revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, EM 09 NOVEMBRO DE 1995

Prefeitura Municipal de Trairão

ADEMAR BAÚ
Prefeito

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Trairão e autorizada sua republicação no diário oficial municipal, para que produza os mesmos efeitos legais como seu arquivo original.

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:84BFDE23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2017–SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170619-SEMEC. TERMO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116.2017.26.3.001. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a continuação da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário na UMEI Hilda da Silva Damasceno localizada na Vila Tocantins, cidade de Tucuruí/PA. CONTRATADA: Vanderson R. Lopes Eireli-EPP. PRAZO: 06 meses. VIGÊNCIA: 21.10.2019 até 20.04.2020. DATA DE ASSINATURA: 11.10.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:688BD638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-017/2019-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público com base no art. 49 da Lei 8.666/93 a ANULAÇÃO da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-017/2019-PMT**, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública e manutenção de rede elétrica do município de Tucuruí-PA, por razões de readequações ao edital. Data do despacho de anulação: 26/11/2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:67065EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-005/2019-PMT. Termo de Apostilamento de Remanejamento de Saldo a Ata. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí LTDA. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí/PA**.** O presente instrumento se faz fundamental tendo vista a grande necessidade da continuidade dos serviços prestados pelos veículos municipais pertencentes à Prefeitura Municipal, fez-se necessário o remanejamento do saldo contratual das Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde para atender a mencionada Gabinete do Prefeito de Tucuruí**. DATA DE ASSINATURA:** 21.11.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6B0F1D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços NºTP-001/2019-PMT. TERMO: 1° Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 082.2019.20.3.001. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Cone Construções e transporte EIRELI. **OBJETO:** Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para continuidade de serviço de drenagem, terraplenagem e pavimentação Asfáltica em T.S.T de vias públicas dos bairros Popular e Serra azul no município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 217.891,13 (duzentos e dezessete mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 21.11.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:19D03921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 138.2019.20.2.012
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 012/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** C.K. Artbanner Serviços e Comércio LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral, para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 07.10.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:2A681249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 220.2019.20.2.029
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-029/2018-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Vanderson R. Lopes EIRELI – EPP. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, pintura, elétrico, segurança e ferramentas manuais e elétricas para atender as Secretarias, Autarquias e demais Departamentos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa. **VALOR TOTAL:** R$90.499,71(noventa mil, quatrocentos e noventa

e nove reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** até 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 21.11.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:F3480465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 044 - 2019 - VESTUÁRIOS - PMX

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 044/2019/PMX. *Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o fornecimento de* ***VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS,*** *destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Adjudico o objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA*** *-* ME. *Estabelecida na Av. Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, CEP: 68.500-005, Marabá - Pará, inscrita no CNPJ. 12.591.019/0001-39, I. E. 15.313.182-9, email: roney3m@yahoo.com.br, fone (94)3321-2851, (94)98171-0500, com os LOTES: lote nº 01 no valor de R$ 31.798,32 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), lote nº 02 no valor de R$ 38.397,79 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), lote nº 03 no valor de R$ 2.269,60 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), lote nº 04 no valor de R$ 3.149,00 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais), lote nº 05 no valor de R$ 138.972,85 (Cento e trinta e oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), lote nº 06 no valor de R$ 13.199,50 (Treze Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), lote nº 07 no valor de R$ 17.493,60 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), lote nº 08 no valor de R$ 4.179,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).*

Xinguara - PA, 11 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D65F496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 044 - 2019 - VESTUÁRIOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 044/2019/PMX
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o fornecimento de **VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
FIRMA VENCEDORA:
Nº 1 – R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME. Estabelecida na Av. Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, CEP: 68.500-005, Marabá - Pará, inscrita no CNPJ. 12.591.019/0001-39, I. E. 15.313.182-9, e-mail: roney3m@yahoo.com.br, fone (94)3321-2851, (94)98171-0500, com os LOTES: lote nº 01 no valor de R$ 31.798,32 (trinta eum mil, seticentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), lote nº 02 no valor de R$ 38.397,79 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), lote nº 03 no valor de R$ 2.269,60 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), lote nº 04 no valor de R$ 3.149,00 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais), lote nº 05 no valor de R$ 138.972,85 (Cento e trinta e oito Mil, Novicentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), lote nº 06 no valor de R$ 13.199,50 (Treze Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), lote nº 07 no valor de R$ 17.493,60 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), lote nº 08 no valor de R$ 4.179,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 044/2019/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 22 de novembro de 2019.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E787B963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO - SRP - 044 - 2019 - VESTUÁRIOS - PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 044/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o fornecimento de **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.
FORNECEDOR REGISTRADO:
Nº 1 – R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME, estabelecida na Av. Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, CEP: 68.500-005, Marabá - Pará, inscrita no CNPJ. 12.591.019/0001-39, com os LOTES: Nº 01, no valor de 31.798,32 (trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), nº 02, no valor de R$ 38.397,79 (trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e setenta nove centavos), nº 03, no valor de R$ 2.269,60 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nº 04 no valor de R$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais), nº 05 no valor de R$138.972,85 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nº 06 no valor de R$ 13.199,50 (treze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nº 07 no valor de R$ 17.493,60 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e nº 08 no valor de R$ 4.179,00(quatro mil cento e setenta e nove reais).

Xinguara, 25 de novembro de 2019.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F081A533

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL Nº 001/2019 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/SEMED, sito à Rua Dois, nº 16, bairro Novo Panorama, CEP: 68.365-000 – Anapu/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, nomeada via Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD/PMA e no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria com contratação, por prazo determinado, nos termos disciplinados da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Anapu e de acordo com as disposições deste edital.

CONSIDERANDO

O que dispõem a Constituição Federal de 1988 quanto ao dever do Estado na oferta de Educação Básica de qualidade social, gratuita e democrática;

A necessidade da contratação de servidor em designação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anapu;

A qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este **Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019 – SEMED** será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Anapu, visando atender exclusivamente a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes na esfera municipal da educação, discriminados no ANEXO III deste Edital.

1.2. O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada pela Portaria nº 008 de 04 de outubro de 2019, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão e avaliação de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.3. Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá:

a) ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
b) ter no mínimo 18 anos;
c) ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
e) preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

1.4. As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.

1.5. A seleção obedecerá às seguintes fases:
a) **Primeira fase:** inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição, com a devida anexação dos documentos comprobatórios da avaliação curricular e de tempo de serviço, nos prazos especificados no ANEXO I deste Edital;
b**) Segunda fase:** análise curricular e documental, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Os atos referentes a esse PSS serão divulgados nos murais de aviso da Prefeitura Municipal de Anapu e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anapu www.anapu.pa.gov.br e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diariomunicipal.com.br/famep/.

1.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSS 001/2019-SEMED, no endereço eletrônico www.anapu.pa.gov.br e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diariomunicipal.com.br/famep/.

1.8. O cronograma para a realização do PSS 001/2019-SEMED encontra-se no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.9. O (A) candidato (a) não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

1.10. O (A) candidato (a) não poderá ter tido relatório de avaliação de desempenho insatisfatório, caso positivo, não poderá assinar contrato.

1.11. A remuneração dos cargos objeto do presente PSS 001/2019-SEMED varia de conformidade com o ANEXO III deste Edital, observada a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e a legislação municipal.

1.12. As convocações para a habilitação ao contrato em designação temporária serão realizadas de acordo com a necessidade, surgimento das vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, observando a classificação contida no cadastro de reserva, por meio de Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico www.anapu.pa.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famep/, sendo obrigatória sua apresentação na Secretária Municipal de Educação, em setenta e duas (72) horas, após a publicação do referido edital.

1.13. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Pública Municipal, em virtude da lotação de profissional efetivo na unidade escolar ou outro aspecto administrativo e técnico-financeiro.

1.14. O (A) servidor (a) habilitado (a) para a contratação temporária está sujeito à avaliação de desempenho, que será realizada pela chefia imediata, levando em consideração às atribuições do cargo e de acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais, dessa forma, após duas advertências por escrito, o (a) servidor (a) que não esteja desempenhado suas atividades laborais terá seu contrato rescindido.

2. PRIMEIRA FASE: DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do (a) candidato (a) no PSS 001/2019-SEMED implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a serem divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anapu www.anapu.pa.gov.br e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diariomunicipal.com.br/famep/, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário de inscrição e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Anapu, no período especificado no ANEXO I deste Edital.

As inscrições efetuadas somente serão homologadas se apresentarem todos os documentos obrigatórios solicitados neste edital;
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora excluirá do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
Não será cobrado o pagamento da taxa de inscrição;

2.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição e anexação dos documentos para análise curricular, devendo o (a) candidato (a) cumprir cumulativamente os seguintes requisitos básicos para concorrer ao cargo temporário em Processo Seletivo Simplificado.

ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;
ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
possuir a escolaridade exigida para ao cargo a qual está concorrendo;
estar quite com as obrigações eleitorais e militares, com apresentação de quitação eleitoral, antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil, a certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora.

2.4. O (A) candidato (a) deve preencher o formulário com os dados de identificação e documentos pessoais, informando a sua escolaridade e tempo de experiência profissional dos últimos cinco (05) anos no Município de Anapu e/ou dos últimos dois (02) anos em outros municípios (público ou privado), no cargo a que concorre (Declaração de Tempo de Serviço). O (A) candidato (a) deve anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas.

2.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, não sendo permitido, após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações.

2.6. Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá solicitar via requerimento a exclusão da inscrição realizada e proceder nova inscrição.

2.7. Estando corretos os dados de inscrição, deverá o (a) candidato (a) proceder à conclusão da inscrição e solicitar o protocolo de inscrição.

2.8. O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.9. No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por se inscrever em apenas uma das funções discriminadas no ANEXO III deste Edital.

2.10. O (A) candidato (a) no ato da inscrição deverá optar por se inscrever para os cargos da Zona Urbana ou Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Anapu, conforme consta no ANEXO III deste Edital.

2.11. O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para os cargos da Zona Rural deverá proceder a escolha da escola ou Polo do Sistema Modular de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (SMEF), que pretender concorrer a vaga.

2.12. Para as unidades escolares situadas na zona rural do município que não estão listadas, e para as quais eventualmente surja necessidade de provimento de vagas, poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados para a modalidade/etapa.

2.13. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos neste estabelecido.

2.14. Será eliminado (a) automaticamente do PSS 001/2019-SEMED, o (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida em seu ANEXO I.

2.15. Após a solicitação da inscrição, será gerado o respectivo protocolo, cuja apresentação é obrigatória no ato da habilitação contratual, em caso de classificação do candidato.

3. SEGUNDA FASE: DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

3.1. Esta fase consta da análise curricular e documental, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios das informações prestadas que deverão está anexas ao formulário de inscrição, de acordo com sequencia da listagem de documentos abaixo:

a) Documento de Identificação Oficial: RG ou CNH;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa (homens);
f) Comprovante ou Declaração de Residência, atualizada. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como cópia de documento de identificação do mesmo, modelo ANEXO VII;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão Negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
i) Declaração que comprove não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Anapu e assinado por sua representante legal ou de outro Município;
j) Declaração de Acumulo de Cargos, nos termos do inciso VII do item 2.3., ANEXO V;
k) Comprovante de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos na área e/ou cargo que pretende concorrer, a partir da data de publicação deste Edital, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Anapu e assinado por sua representante legal;
l) Comprovante de Experiência Profissional dos últimos 02 (dois) anos na área e/ou cargo que pretende concorrer, a partir da data de publicação deste Edital, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de outro Município e assinado por sua representante legal e/ou empresa de administração privada;
m) Declaração de disponibilidade, conforme o ANEXO VI;
n) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Magistério e Diploma de Graduação acompanhado do Histórico Escolar (para as funções de nível médio ou professor) devidamente autenticado em cartório. Para ser considerada a pontuação em nível médio do (a) candidato (a) que concorre ao cargo de Professor, deverá apresentar o comprovante de matrícula em curso de licenciatura – graduação, a partir do 2º período;
o) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão das pós-graduações informadas, não sendo cumulativa, uma para cada pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado;
p) Declaração do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR, que comprove sua inserção neste programa de relevância nacional.

3.2. Os (As) candidatos (as) submetidos à fase de análise curricular e documental deverão atingir a pontuação mínima de 5,0 pontos para os cargos de nível fundamental e médio e, 7,0 pontos para o cargo de professor, serem classificados.

3.3. Os critérios de avaliação adotados para o processo análise curricular e documental serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, todos de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. A escolaridade mínima exigida para cada cargo, constante no ANEXO III, é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de invalidação da inscrição.

3.5. A pontuação será aferida conforme estabelecido a seguir:

Critério		**Descrição**	**Pontuação**
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	2 pontos
	Ensino Médio	Diploma/Certificado de Ensino Médio e/ou Magistério	2 pontos
	Superior Incompleto	Declaração de Curso de Graduação em Licenciatura – a partir do 2º período	1 ponto
	Graduação	Diploma/certificado de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
	Especialização	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
	Mestrado	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
	Doutorado	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na Rede Municipal de Ensino do Município de Anapu-PA, na área ou cargo a que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.		01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 5 (cinco) pontos
Experiência Profissional em outras Instituições	Documento que comprove a experiência profissional em outras instituições públicas ou privadas, na área ou cargo a que concorre, nos últimos 02 (dois) anos.		01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos
PARFOR	Documento que comprove que o (a) candidato (a) cursa graduação em licenciatura plena pelo Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR.		2 pontos
Total de Pontuação			**23 pontos**

3.6. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.7. Servirá como documento comprobatório da experiência profissional, que o (a) candidato (a) no ato da inscrição deverá anexar ao formulário de inscrição um ou mais documento (s) solicitado (s) nas alíneas deste subitem:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do (a) candidato (a) e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas, e, se realizado na administração pública, esta declaração deverá ser emitida por órgão de gestão de pessoas;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante, com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

3.8. Todos os documentos do (a) candidato (a) serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Anapu diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

3.9. Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo item seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos (as) candidatos (as) ou, ainda, que haja pontuação cumulativa em um mesmo critério, mesmo que apresente mais de um documento válido.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Serão eliminados, mesmo após a conclusão de todos os processos do PSS, no processo de habilitação para contratação, os (as) candidatos (as) classificados (as) que:

a) prestarem declaração falsa;
b) utilizarem documentos falsificados ou inexatos;
c) preenchido o formulário de inscrição com dados não confirmados com documentos comprobatórios;
d) preenchimento de forma errônea do formulário de inscrição;
e) não comprovarem a escolaridade exigida para o cargo;

4.2. A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

4.3. Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

4.4. Será automaticamente eliminado do PSS o (a) candidato (a) que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

5. DAS VAGAS

5.1. O PSS 001/2019-SEMED destina-se ao CADASTRO RESERVA para preenchimento das vagas distribuídas nos cargos discriminados no ANEXO III, informando os requisitos mínimos dos cargos.

5.2. A descrição das atribuições para os cargos estão descritos no ANEXO IV deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, tendo sua inscrição HABILITADA na Primeira Fase, for classificado na segunda fase.

6.2. A nota final do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado será resultante da somatória dos pontos obtidos em cada fase.

6.3. A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, cujo extrato será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no portal da Prefeitura Municipal de Anapu www.anapu.pa.gov.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate serão aplicados, na seguinte ordem:

a) O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) O (A) candidato (a) que tiver maior tempo de experiência profissional na área que concorre;
c) O (A) candidato (a) que possuir maior escolaridade especifica para a área que concorre.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e Documental, com preenchimento de formulário, modelo Anexo IX.

8.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto, conforme cronograma descrito no ANEXO I deste Edital, após divulgação do objeto de recurso.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 10.2 deste edital.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos de forma de forma física pelo preenchimento de formulário especifico e protocolado junto à Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Educação de Anapu, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste Edital, até às 14h00min do último dia deste prazo, considerando-se o horário de expediente de 8h00min às 14h00min.

8.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. A Comissão Organizadora é a instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NO CARGO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário na Secretaria Municipal de Educação de Anapu:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
e) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício do cargo;
f) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício do cargo a que concorre.

9.2. Os (As) candidatos (as) CLASSIFICADOS (AS) para as vagas de cadastro de reserva poderão ser convocados para assumir os cargos em designações temporárias, conforme necessidade da administração, dentro do prazo de validade desse processo seletivo ou posterior prorrogação, se houver, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no portal da Prefeitura Municipal de Anapu www.anapu.pa.gov.br.

9.3. Os (As) candidatos (as) Os candidatos convocados terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar para assinatura de contrato, caso não se apresente será automaticamente eliminado do PSS.

9.4. Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VIII deste edital, sob pena de não assumir o cargo temporário caso a documentação esteja incompleta.

9.5. O prazo de validade do contrato fica a critério da administração pública, podendo ser prorrogável, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos.

9.6. A lotação e o horário de trabalho dos candidatos convocados ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação de Anapu conforme sua necessidade, respeitando o zoneamento para o qual o mesmo se inscreveu neste PSS.

9.7. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer dentro dos prazos estabelecidos para assinatura do contrato;
b) Não aceitar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para o exercício do cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

10.2. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no portal da Prefeitura Municipal de Anapu www.anapu.pa.gov.br.

10.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Anapu (www.anapu.pa.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diáriomunicipal.com.br/famep/.

10.5. A jornada de trabalho será definida de acordo com conveniência administrativa, conforme necessidade da instituição, com contrato temporário com período pré-estabelecido e ciência pelo contratado.

10.6. A relação dos candidatos CLASSIFICADOS – resultado definitivo será divulgada pelo site da Prefeitura Municipal de Anapu (www.anapu.pa.gov.br), e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diáriomunicipal.com.br/famep/.

11.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e FADESP, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

11.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 25 de novembro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD/PMA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:CF943CD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-078/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2019/PMB, datada de 22/11/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-078/2019**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias, câmaras de ar e pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** conforme condições, quantidades e especificações, constantes do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: MANCINI PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.148.723/0001-29, com sede na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 3713, Galpão PNU05, Bom Sucesso, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.622-900, neste ato representada por seu representante legal, **o Sr. MICHEL TEIXEIRA DA SILVA,** CPF n° 422.764.728-20, e Carteira de Identidade n°. 41.621.374-1SSP/SP, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS COTA EXCLUSIVA	MARCA	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
7	CAMARA DE AR - ARO 17 - PARA MOTOS	JABUTI-TR4	UNID.	10	25,00	250,00
8	CAMARA DE AR - ARO 19 - PARA MOTOS	JABUTI-TR4	UNID.	10	33,30	333,00
9	CAMARA DE AR PARA PNEU 1.000 X 20	JABUTI	UNID.	12	87,00	1.044,00
10	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400 X 24	JABUTI	UNID.	26	175,00	4.550,00
11	CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5	JABUTI	UNID.	10	92,00	920,00
12	CAMARA DE AR PARA PNEU 23.1/30	JABUTI	UNID.	6	377,50	2.265,00
13	CAMARA DE AR PARA PNEU 17,5 X 25	JABUTI	UNID.	8	214,00	1.712,00
14	CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5	JABUTI	UNID.	10	78,50	785,00
15	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5L-24 12PR R-4 QH601	JABUTI	UNID.	10	221,00	2.210,00
16	CAMARA DE AR PARA PNEU 11R 22.5	JABUTI	UNID.	12	96,00	1.152,00
17	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/65 R14	JABUTI	UNID.	10	29,50	295,00
18	CAMARA DE AR PARA PNEU 225/75 R16	JABUTI	UNID.	10	44,50	445,00
19	PNEU 1.000 X 20 16 LONAS	DURABLE-DR942	UNID.	12	1.107,00	13.284,00
20	PNEU 11R 22.5 16 LONAS	JK-JET	UNID.	10	1.637,00	16.370,00
21	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2/L2	ROADGUIDR	UNID.	26	2.047,00	53.222,00
22	PNEU 12-16,5 - COM NO MÍNIMO 10 LONAS	FARMBOY	UNID.	10	787,00	7.870,00
23	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS 16PR 149/1461 G2/L2	STEELMARK	UNID.	10	1.417,00	14.170,00
24	PNEU 23.1/30 SUPER ALL TRACTION 23º SAT23 R1 12 LONAS AGRICOLA	FARMBOY	UNID.	8	3.879,00	31.032,00
25	PNEU 17,5 X 25 16 LONAS L2	ROADGUIDR	UNID.	8	3.202,00	25.616,00
26	PNEU ARO 24 SUPERGUIDER 19.5L 24 12PR R-4 QH601	FARMBOY	UNID.	10	2.467,00	24.670,00
27	PNEU ARO 17.5 SUPERGUIDER 14-17.5 14PR SKS-1	FARMBOY	UNID.	10	1.291,00	12.910,00
28	PNEU 175/65 R14 85T.	SUNSET	UNID.	10	233,00	2.330,00
29	PNEU DIANTEIRO MT 60 110/90-17 PARA MOTOCICLETA.	TECHNIC	UNID.	10	179,00	1.790,00
30	PNEU LT 225/75 R16 110/107 S M+S.	GOODRIDE	UNID.	10	419,50	4.195,00
31	PNEU TRASEIRO 90/90-19 PARA MOTOCICLETA.	TECHNIC	UNID.	10	161,00	1.610,00
32	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1.400 X 24	CARRETEIRO	UNID.	26	87,50	2.275,00
33	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17,5 X 25	CARRETEIRO	UNID.	12	139,50	1.674,00
34	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1.000-20	CARRETEIRO	UNID.	10	25,50	255,00
35	PROTETOR DE CAMARA DE AR 275/80 R22.5	CARRETEIRO	UNID.	12	54,30	651,60
36	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5L R24 12PR R-4	CARRETEIRO	UNID.	8	52,50	420,00
TOTAL GERAL DA ATA						**230.305,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B63CE5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-078/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2019/PMB, datada de 22/11/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-078/2019**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias, câmaras de ar e pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** conforme condições, quantidades e especificações, constantes do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.543.743/0001-88**, com sede na Rua Jader Dias, Qd. 212, Lt. 32, nº 04, Cidade Nova - Ananindeua-Pará, CEP: 67.140-700, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. PHILIPE SOUZA SIMÕES,** CPF n° 018.909.422-27 e Carteira de Identidade n°. 6710728 PC/PA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS – COTA EXCLUSIVA	MARCA	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100A	ACDELCO	UNID.	30	749,00	22.470,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90A	ACDELCO	UNID.	20	518,00	10.360,00
TOTAL GERAL DA ATA						**32.830,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BEFE0AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-078/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 22/11/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-078/2019**, que tem por **OBJETO**: **registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias, câmaras de ar e pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** conforme condições, quantidades e especificações, constantes do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **R & J FERRAGENS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.665.940/0001-93**, com sede na Av. Cronge da Silveira, 546 A, Centro, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA,** CPF n° 999.699.472-49 e Carteira de Identidade n°. 5879646 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS – COTA EXCLUSIVA	MARCA	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150A	MOURA	UNID.	30	650,00	19.500,00
2	BATERIA PARA MOTOCICLETA DE 5A 12V	HELIAR	UNID.	20	135,00	2.700,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60A	MOURA	UNID.	10	300,00	3.000,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE 48A	MOURA	UNID.	10	355,00	3.550,00
TOTAL GERAL DA ATA						**28.750,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:72B2B286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PUBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 (Altos do Banco do Brasil), Bairro Centro, CEP: 68.600-000, cidade de Bragança/Pa, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, designada pela Portaria nº 137/2019 do dia 23 de abril de 2019, publicada no Diário oficial do Município nº 2148 do dia 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar no 11 de dezembro de 2019, a partir das 11h00, no Ginásio da Escola Profª Maria José dos Santos Martins – localizado a av. Polidoro coelho S/N, Cereja – Bragança/Pa, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICA, para alienação de seus bens inservíveis, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

LOCAL, DATA E HORA
DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 11 de dezembro de 2019 – 11h00.
LOCAL DO LEILÃO: Ginásio da Escola Profª Maria José dos Santos Martins – localizado a av. Polidoro coelho S/N, Cereja – Bragança/Pa.
LOCAL DE VISITAÇÃO: Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, localizado na BR 308 – Bragança-Capanema, em frente ao EFAC.
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 06, 09 e 10 de dezembro de 2019 de 08h00 as 13h00.
DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "eletrônica", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 002/2019.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.

VISITAÇÃO
Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.
Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no: 06, 09 e 10 de dezembro de 2019 de, no horário das 08h00 as 13h00, conforme sua localização no item 1.3.
DO LEILOEIRO
O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas e dentro dos padrões previstos nas leis vigentes, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:
No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
Pessoa Física:
RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;
Pessoa Jurídica:
CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
Os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.
Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.
Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.
Não será permitida a participação de:
Servidores Municipais da Prefeitura de Bragança e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;
Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

DO PROCEDIMENTO
Os interessados efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA** aceita pelo leiloeiro oficial;
Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;
O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;
O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão de Leilão, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.
O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados no verso do termo de arrematação entregue por um membro da equipe do leiloeiro no ato da arrematação;
Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;
Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:
7. 1.1 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;
7.1.2 O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;
7.1.3 Além do valor tratado no subitem 7.1.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;
Caso o pagamento do valor constante no subitem 7.1.1 e caução no valor de que trata subitem 7.1.3 tenha sido feita em cheque, o arrematante (comprador) substituirá a caução de que trata os subitens indicados, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial conforme dispõe os subitens 7.1.1 e 7.1.2, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao

certame, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
Caso o pagamento do valor constante no subitem 7.1.1 e caução no valor de que trata subitem 7.1.3 tenha sido feita em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementará, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor restante de arrematação, deduzido o valor da caução de que trata o subitem 7.1.3, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
7.3.1. No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

Para os arrematantes na modalidade "ONLINE" será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, será enviado os dados bancários conforme previsto no item 7.2.
A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior e autorização da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA;
Após a confirmação, na forma do subitem 7.2, 7.3 e 7.4, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;
O descumprimento do subitem 7.2, 7.3 e 7.4, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (sub item 7.1.1 e 7.1.3), que serão incorporados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** a título de indenização com as despesas do leilão 10% (dez por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco cento) do valor caucionado, retornando o lote ao poder da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, para ser leiloado em outra oportunidade;
O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

DA ENTREGA DOS BENS
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.
O horário para retirada dos bens arrematados será 08h00as 13h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;
A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.
Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
Quanto a veículos:

No caso da arrematação de veículos a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;
Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do mesmo;
Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens serão incorporados ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.
Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.
É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

DA ATA
Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4° do art.43, da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

ADVERTÊNCIA por escrito;
MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

DAS IMPUGNAÇÕES
Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.
Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
Os recursos serão dirigidos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, por intermédio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
É **proibido,** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**
Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE LEILÃO em horário comercial no Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAM, localizado na Rodovia BR 308, Bragança-Capanema, em frente ao EFAC no e-mail: demutran@braganca.pa.gov.br;
Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.
Fica eleito o Foro de Bragança/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Bragança-Pa, 26 de novembro de 2019.

PAULO ADELANO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Geral
DEMUTRAN

ANEXO I

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	R$ Mínimo
1		TRATOR / MASSEY FERGUNSION	1999	265021962	R$ 2.000,00
2		TRATOR / MASSEY FERGUNSION	1999	265021904	R$ 200,00
3	AIY8021	VW/PARATI 16V (EM ESTADO DE SUCATA)	99.00	9BWZZZ374YT049158	R$ 800,00
4	JUN4659	FIAT/DOBLO CARGO FLEX (EM ESTADO DE SUCATA)	06.06	9BD22315562009656	R$ 600,00
5	JUT2813	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF (EM ESTADO DE SUCATA)	05.06	8AC9036626A933286	R$ 1.000,00
6	JWB2176	FIAT/UNO MILLE FIRE (EM ESTADO DE SUCATA)	02.02	9BD15822524401777	R$ 500,00
7	NSL4923	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB (EM ESTADO DE SUCATA)	10.10	93W245G34A2052072	R$ 1.000,00
8	OTK3363	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB (EM ESTADO DE SUCATA)	13.13	93W245G34D2113053	R$ 1.500,00
9	OTM2294	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN (EM ESTADO DE SUCATA)	13.14	93W245H34E2122843	R$ 1.300,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019
"DO TIPO MAIOR LANCE"

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, através da Comissão Leilão, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO "TIPO MAIOR LANCE"**, nas modalidades "PRESENCIAL E ON-LINE" para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção deste Departamento, há mais de 60(sessenta) dias pelas Coordenadoria de Operações de Trânsito e Coordenadoria de Transportes, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição deste Departamento, conforme condições descritas neste Edital e Anexo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em Jornal de Grande Circulação, no sitio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – www.braganca.pa.gov.br e também afixado nas dependências do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, tudo em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 11 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL DO LEILÃO: Ginásio da Escola Profª Maria José dos Santos Martins – localizado a av. Polidoro coelho S/N, Cereja – Bragança/Pa.
DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 002/2019.

DO OBJETO DO LEILÃO
A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por este Departamento em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;
Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;
Os veículos serão divididos em lotes **(com e sem direito a documentação),** e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS. Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:
I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

C**OM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS**. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo: nº do lote, descrição dos objetos, ano/modelo, nº do motor, cor predominante e o valor mínimo de arrematação.

Nº do lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Nº do Motor	Cor	Cond. Venda	R$ Minino
1	JUE1021	YAMAHA/YBR 125 E	02/03	E337E009157	ROXA	SUCATA	R$ 100,00
2	JUD9231	HONDA/ C 100 BIZ ES	02/03	HA07E13010263	VERDE	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
3	JVL7380	YAMAHA/YBR 125 K	02/03	E338E005170	PRETA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
5	JUO8299	YAMAHA/YBR 125 K	02/02	E314E033227	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
6	JUV1108	HONDA/ BIZ 125 ES	05/06	JA04E26801518	AZUL	SUCATA	R$ 200,00
7	NSU3254	HONDA POP/100	11/11	HB02E1B011562	ROXA	SUCATA	R$ 200,00
8	QEK4132	HONDA/CG 160 FAN ESDI	15/16	KC22E0G033353	PRATA	CONSERVADO	R$ 500,00
9	JVS5167	I/YINGANG US1 4	07/08	YG162FMI80000089	GRENA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
10	OTE7072	HONDA/CG 150 TITAN ESD	13/13	KC16E5D307516	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
12	JTY7425	HONDA/C100 BIZ	02/02	HA07E2039380	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
14	JWA5975	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/02	JC30E22135158	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
15	JUE4923	HONDA/CG 125 TTAN ES	02/02	JC30E22131261	VERMELHA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 50,00
16	JVL6233	HONDA/CG 125 FAN	08/08	JC30E78588789	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
19	JWC6342	HONDA/CG 150 SPORT	08/08	KC08E68015316	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
20	OBV9238	YAMAHA/FACTOR YBR125	11/11	E3G9E062217	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 500,00
21	OFJ6975	FLASH/MV CITY 150	12/12	9CABC015826	PRATA	SUCATA	R$ 100,00
22	JUF6875	HONDA/C100 BIZ	01/01	HA07E1226434	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
23	JTH3696	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25ESS41257	VERMELHA	SUCATA	R$ 50,00
24	JVR0738	HONDA/NXR 150 BROS ES	07/08	KD03E38000710	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
25	OBT8444	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	12/12	E3G7E-055023	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
26	OFM2510	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11	KC16E7B506447	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
27	NSQ6031	HONDA/CG 125 FAN KS	10/10	JC41E1A710158	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
29	JUT1525	HONDA /CG 125 FAN	05/05	JC30E75044340	AZUL	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
30	NSK9629	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	09/09	F401BR200672	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
32	JTV6824	HONDA/ C100BIZ	99/99	HA07EX042306	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
34	NSV5386	YAMAHA/FACTOR YBR 125	10/10	E3C8E072124	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
35	NSY5618	HONDA/CB300 R	10/11	NC43E1B200793	AMARELA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
36	JUK7053	HONDA/CG 150 SPORT	05/05	KC08E65007898	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
37	NSR2733	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	11/11	E3G8E009621	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 500,00
38	JWA4945	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	HA07E12049241	AZUL	SUCATA	R$ 50,00
39	JTR4821	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25EX084001	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
40	JUM1097	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/05	KC08E25004650	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
41	JUJ1926	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04	KC08E54033078	AZUL	SUCATA	R$ 10,00
42	JVC0614	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/08	MC35E8080315	CINZA	SUCATA	R$ 200,00
43	JVO9649	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/06	KC08E56814398	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
44	JVE1278	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/08	KC08E18038408	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
45	NSG2613	HONDA/LEAD 110	09/10	JF25EA003473	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
47	OFK9892	HONDA/CG 125 FAN KS	12/12	JC41E1C523173	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
48	NSG4288	HONDA/BIZ 125 MAIS	09/09	JC42E39108291	VERMELHA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00

49	JUL0163	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	KC08E55021684	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
50	JUH4678	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/03	JC30E23017406	PRATA	SUCATA	R$ 100,00
52	JVF8979	YAMAHA/YBR 125E	04/05	E337E073925	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
54	JUW8922	HONDA/CG 125 FAN	06/06	JC30E76846045	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
55	JVL8441	HONDA/CG 125 FAN	07/07	JC30E77104698	PRETA	SUCATA	R$ 50,00
56	JUP5824	SUNDOW/HUNTER 125 SE	05/05	JCA5004826	VERMELHA	SUCATA	R$ 50,00
57	JUS4305	HONDA/C 100 BIZ ES	02/03	HA07E13000700	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
58	NSE8218	HONDA CG 125 FAN ES	09/09	JC41E29110274	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
59	NSV9326	HONDA/CB 300R	10/10	NC43E1A083878	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
60	JUK1566	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	KC08E14098627	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
61	JVX5339	HONDA/CG 152 TITAN KS	06/07	KC08E17051209	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
62	JUF8421	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	HA07E13003011	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
63	NSX5306	YAMAHA/FACTOR YBR 125	11/11	E3G7E024765	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
64	JVR6482	HONDA/CG 125FAN	07/07	JC30E77130499	PRETA	SUCATA	R$ 50,00
65	JVS9740	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	E330E015774	PRETA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 50,00
67	JVM7450	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/03	JC30E23509532	AZUL	SUCATA	R$ 200,00
68	OTL9033	HONDA POP 100	13/13	HB02E1D445662	PRETA	CONSERVADO	R$ 500,00
69	JVT6028	YAMAHA/YBR 125K	07/08	E382E-164209	VERMELHA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
70	JVO4997	HONDA/POP 100	08/09	HB02E19011394	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
71	NSZ7748	GM/CELTA 4P LIFE	10/11	NAB121494	VERDE	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
72	NSL3340	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/10	310A1011*9176998*	PRATA	SUCATA	R$ 1.000,00
73	JUQ6277	FIAT/PALIO FIRE	05/06	178F1011*6543363*	AZUL	SUCATA	R$ 300,00
74	NSU7221	CHEVROLET CLASSIC LS	10/11	NAA098827	VERDE	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
75	JTP9993	FIAT/UNO MILLE SX	97/97	4971210	VERMELHA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
76	JUR6711	GM/CORSA SEDAN MAXX	04/05	D90012596	PRETA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
77	JTY7078	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/07	178F10117209645	BRANCA	SUCATA	R$ 400,00
78	CPL6111	HONDA/CIVIC LX	99/99	D16 Y7-4100970	PRATA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
79	JVD3790	FIAT/UNO MILLE EX	99/00	5867014	CINZA	SUCATA	R$ 200,00
80	JTR2734	VW/ GOL 1.6 MI	97/97	UND065712	PRATA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
81	JTW7759	GM/CORSA WIND	97/97	BS0035813	VERMELHA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
82	JUT9463	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/06	146E1011*6799360*	CINZA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
84	JUY8950	FIAT/UNO MILLE EX	98/99		VERDE	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
85	HAM8696	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/05	7U0067353	PRETA	SUCATA	R$ 800,00
86	JUV1311	VW/FOX 1.0	05/05	BJE049179	CINZA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.200,00
87	JTX8089	GM /CORSA SUPER	97/98	BT0005013	BRANCA	SUCATA	R$ 200,00
89	JUT3471	FIAT/SIENA HLX FLEX	04/05	7U*0102781*	AZUL	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
90	NEL0360	FIAT/PALIO EDX	98/99		CINZA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
91	KCB9720	FIAT/UNO ELECTRONIC	94/94	4097522	AZUL	SUCATA	R$ 300,00
92		HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	JC30E13173826	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
94	JUS6081	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	KC08E55031295	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
95	JVG8100	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	JC30E2Y013094	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
96	NSQ4860	HONDA/CG 125 FAN KS	09/10	JC41E1A565078	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
97	NSF4861	HONDA/CG 150 TITAN MIX	09/10	KC16E4A016449	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
98	JUF7881	YAMAHA/YBR 125E	02/03	E337E009884	BEGE	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
99	JUA5026	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y080756	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
100	JWD1547	HONDA/BIZ 125 KS	08/09	JC42E19010404	PRETA	CONSERVADO	R$ 500,00
101	OTP2880	HONDA/NXR 150 BROS ES	12/13	KD05E5D110734	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 700,00
102	JUN0124	HONDA/CG 150 SPORT	06/06	KC08E66806689	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
103	JWD9618	HONDA/CG 125 FAN	08/08	JC30E78233822	AMARELA	SUCATA	R$ 100,00
104	HPH7545	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y123363	PRATA	SUCATA	R$ 100,00

DA VISITAÇÃO PÚBLICA

Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (FOTO), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: nos dias; 06, 09 e 10 de dezembro de 2019, no horário de 08h00 as 13h00.

LOCAL DE VISITAÇÃO:

Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.

DO LEILOEIRO

Leiloeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Sr. Sandro de Oliveira, matrícula JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato n° **20170508**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** e o referido leiloeiro.

OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão;

Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos do leilão, assim como elaborar, assinar e oferecer ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, ao final do leilão, as Atas, Relatórios, Demonstrativos Financeiros e todos os demais Documentos necessários à perfeita e regular conclusão dos leilão que dirigir;

Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução do leilão;

Divulgar o leilão através da publicação de edital em jornais de grande circulação, mala direta para potenciais clientes, internet através do sitio do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento;

Dispor de local adequado para a realização das seções públicas do leilão, podendo ser local alugado para esta finalidade;

Apresentar a DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, através da Comissão de Leilão, em no máximo 15(QUINZE) dias úteis após a data da realização do leilão as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: Termo de Arrematação, Termo de Responsabilidade, Comprovante de Pagamento, Nota de Venda (expedida pelo leiloeiro), Ata de leilão, Relatório Geral de Venda, Cópias dos Editais Publicados, Cópias das Faturas de Leilão, Cópia dos Documentos dos Arrematantes (RG, CPF e Comprovante de Residência), Cópia do Contrato Social da Empresas, bem como Procuração Específica para Indivíduos que Representem estas Empresas, caso não sejam os Proprietários Legais;
Demais atividades correlatas ao exercício da função de leiloeiro.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:
No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
Pessoa Física:
RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;
6.2.2 Pessoa Jurídica:
CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
Os documentos referidos no item 6.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.
Os veículos leiloados como sucata, em qualquer nas modalidades prevista nos itens I e II da alínea "a" do sub item 2.3 , só poderá ser arrematado por pessoa jurídica devidamente comprovada com o ramo de atividade de comércio de peças usadas nos moldes da Lei nº 12.977/14, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.
Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea "a" do sub-item 2.3, só poderão ser arrematados por pessoa jurídica com a comprovação das exigências prevista na Resolução nº 623/2016 CONTRAN.
Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.
Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:
a) Servidores do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
d) Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
e) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

DO PROCEDIMENTO
Os interessados efetuarão LANCES verbais ou ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;
O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à equipe do Leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 6.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.
Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:
8.1.1 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;
8.1.2. O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

8.1.3 Além do valor tratado no subitem 8.1.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;
8.2 Caso o pagamento do valor constante no subitem 8.1.1 e caução no valor de que trata subitem 8.1.3 tenha sido feita em cheque, o arrematante (comprador) substituirá a caução de que trata os subitens indicados, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial conforme dispõe os subitens 8.1.1 e 8.1.2, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
8.3 Caso o pagamento do valor constante no subitem 8.1.1 e caução no valor de que trata subitem 8.1.3 tenha sido feita em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementará, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor restante de arrematação, deduzido o valor da caução de que trata o subitem 8.1.3, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
8.3.1 No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;
8.4 Para os arrematantes na modalidade "ONLINE" será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível no momento de gerar o boleto, será enviado os dados bancários do Leiloeiro Oficial.
8.5 A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária;
8.6 Após a confirmação, na forma do subitem "8.2, 8.3 e 8.4", será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;
8.7 O descumprimento do subitem "8.2, 8.3 e 8.4", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 8.1.1 e 8.1.3), que serão incorporados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN a título de indenização com as despesas do leilão 10% (dez por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao pátio de retenção do DEMUTRAN, para ser leiloado em outra oportunidade;
8.8 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN.
8.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de perda dos valores ofertados a título de caução.

DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial ou o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos referente a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328 § 6° incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ocorrer a partir do quinto dia útil subsequente ao certame conforme ordem de faturamento, durante o horário de 08h00 as 15h00, mediante a apresentação do Extrato de Compras (emitido pelo Leiloeiro) e Termo de Responsabilidade (expedida pela Comissão de Leilão), originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial;
A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito pela Comissão de Leilão que ocorrerá obedecendo a ordem de quitação dos lotes, em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do Leilão;
Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 45 dias haverá cobrança de taxa de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, por lote arrematado, observado o prazo contido no subitem 9.8, valor definido pelo CONDEL como permanência de Pátio através da Resolução Nº 007/2005;
Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
Os veículos vendidos como "SUCATA APROVEITÁVEL" serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
Os veículos vendidos como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.
A Comissão de Leilão entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e vinte (120) dias uteis, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, copias da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão.
Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e vinte (120) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;
O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN não se responsabiliza por este imprevisto, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.
O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.
Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

DA ATA
Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;
A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4° do art.43, da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
ADVERTÊNCIA por escrito;
MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

DAS IMPUGNAÇÕES
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;
Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
Os recursos serão dirigidos ao (a) diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior;
Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN;
Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;
Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE LEILÃO em horário comercial no Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAM, localizado na Rodovia BR 308, Bragança-Capanema, em frente ao EFAC no e-mail: demutran@braganca.pa.gov.br;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Braganca/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Braganca-Pa, 26 de novembro de 2019.

PAULO ADELANO GONÇALVES DA SILVA
Diretor/ Departamento De Trânsito De Bragança – DEMUTRAN

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AA5FEDA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 007/2019, firmada em 07/11/2019.
b) Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA** , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. **. Elida Elena Moreira**.
c) contratadas: **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46; **MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.195.442/0001-00; **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.582.533/0001-52.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Proj. ativ	Fonte	Elem.
11	1101	12	361	0408	2085	11130000	33.90.30
10	1001	12	361	0037	2058	11110000	33.90.30
10	1001	12	361	0408	2063	11230000	33.90.30
10	1001	12	361	0408	2064	11230000	33.90.30

h) **Valor Total da ata srp: R$ 368.445,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. *Elida Elena Moreira* e pelas Contratadas: **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME,** representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira; MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA,** representada seu representante legal o **Sr. Ercio Araújo de Vasconcelos; DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA,** representada por seu procurador o **Sr. Matheus de Oliveira Monteiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:47D45C2A

